Anno XXVII Sexta-feira 21 de Março de 1851. N. 66.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.	Nova, a 2, as 10 h. e 55 m. da t.
	Cresc. a 10, as 7 h. e 25 m. da t.
	Cheia. a 17, as 10 h. e 59 m. da m.
	Ming. a 24, ás 11 h. e 6 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. S. Patricio. Aud. do J. d'orf. e m. da 1.
18 Terc. S. Gabriel. Aud. da Chanc., do J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
19 Quart. ✠✠ S. José. Aud. do J. da 2. vara.
20 Quint. S. Martinho. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
21 Sext. S. Bento. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
22 Sab. S. Emigidio. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
23 Dom. 3.ª da Quaresma. S. Felix.

CAMBIO DE 20 DE MARÇO.

Sobre	Londres, a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.	
»	Paris, 320 por fr.	
»	Lisboa, 85 a 90	
Ouro.	— Onças hespanholas.....	28$000 a 28$500
	Moedas de 6$400 velhas.	16$000 a 16$200
	» de 6$400 novas.	16$000 a 16$200
	» de 4$000........	9$000 a 9$100
Prata.	— Patacões brasileiros....	1$920 a 1$940
	Pesos columnarios.....	1$920 a 1$940
	Ditos mexicanos........	1$680 a 1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATAS.

Na correspondencia do Sr. Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, publicado hontem, depois da assignatura, leia-se -- Recife 18 de março de 1851

No discurso do Sr. deputado Francisco João, publicado hontem na primeira pagina, segunda coluna, linhas 38 em lugar de -- sem pensamento etc.-- leia-se seu pensamento.

PARTE OFFICIAL.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1851.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rabello, Luna Freire, e Telles, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Xavier Corrêa Lima. -- Mandaram a novo jury.

Appellações civeis.

Appellante, Andrade & Irmão; appellado, Antonio Ricardo do Rego. —Confirmaram a sentença.

Appellante, Francisco Vaz da Silva, como testamenteiro de João da Cruz Rodrigues Campello; appellado, José Joaquim Correia da Luz. — Julgaram nullo todo o processo.

Appellante, Francisco Geraldo Moreira Temporal; como tutor dos menores filhos do finado João Ignacio Ribeiro Roma; appellado, Joaquim Antonio da Silveira —Confirmaram a sentença.

Appellantes, a viuva e herdeiros de Joaquim Antonio de Amorim e outros; appellados, Claudio Pereira da Costa e sua mulher — Julgaram provados os artigos de habilitação e mandaram correr a causa com os habilitados.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, os herdeiros de João Baptista Alves Monteiro; appellado, Domingos Carneiro de Lima.

Appellante, João Manoel de Barros Vanderley como tutor; appellados, Manoel Ignacio de Oliveira e outros.

Appellante, Birão & Macedo; appellada, Josefa Maria de Jesus Coutinho.

Appellantes, Antonio Alves Vianna e a santa casa da misericordia de Lisbôa; appellada, a fazenda nacional.

Appellante, D. Brites Sebastiana de Moraes; appellado, Antonio José Pereira.

Appellantes, a santa casa da misericordia de Lisboa e Antonio Alves Vianna; appellada a fazenda publica.

Appellante, o juizo; appellados, João José Innocencio Pogge e outros.

Appellante, o juizo; appellados, Theodoro José dos Santos e Anna Felicia.

Appellante, José Barbosa; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Filippe Dionizio de Souza.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Estevão Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher; appellado, Jeronymo de Albuquerque e Oliveira e sua mulher.

Appellante, o juizo; appellados, D. Mafalda de Castro Figueiras e outros.

Appellante, o Exm. barão de Suassuna e sua mulher; appellados, os herdeiros de Gervazio Pires Ferreira.

Appellante e appellado, José Francisco Belém e Manoel José Corrêa.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante, a justiça; appellado, Joaquim José de Sant'Anna.

Appellante, D. Brites Sebastiana de Moraes; appellado, Anacleto José de Mendonça.

Appellante e appellados, Isabel Barbosa Rodrigues Machado e Francisco Machado Teixeira Cavalcante.

Appellante, Manoel Romualdo de Lira; appellado, Estevão José Paes Barreto.

Appellante, Anna Joaquina da Silva Barreto; appellada, Maria Joaquina dos Anjos.

Appellante, o juizo; appellada, D. Josefa Netta Ferreira de Jesus.

Appellante o juizo; appellada, Maria Fernandes.

Appellante, o juizo; appellados, Sebastião Antonio Paes Barreto e outro.

Appellante, José da Silva Mendonça Vianna; appellado, Manoel José Ferreira.

Dia de apparecer em que são:

Appellante, a irmandade de Nossa Senhora do Livramento desta cidade; appellados, a viuva e herdeiros de Filippe Anselmo de Faria.

Recorrentes, Plows Lavr & C.; recorrido, Domingos José Ferreira Braga.

Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Rabello a seguinte appellação em que são:

Appellantes; os herdeiros de Gervazio Pires Ferreira; appellados, o Exm. barão de Suassuna e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rabello as seguintes appellações em que são:

Appellante, Nuno Maria de Seixas; appellada, D. Marianna Joaquina da Silva.

Appellantes, Bonifacio José Carneiro e outro; appellados, Manoel Rodrigues da Costa e outros.

Appellante, Diogo José Pinto Gabral; appellados, Joaquim Luiz dos Santos & C.

Appellantes, Francisco Miguel Archanjo e sua mulher; appellante, Antonio Manoel da Silva Medeiros.

Passaram do Sr. desembargador Rabello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, João Tavares Cordeiro; appellado, Antonio Azevedo de Miranda Guimarães.

Appellante, Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo; appellados, João Pedro Adour & C.

Appellante, Antonio Gregorio de Naziazeno; appellado, Manoel de Paiva Dias.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alves da Silva.

Appellantes, Herculano Alves da Silva e sua mulher; appellada, a camara municipal desta cidade.

Appellante, José de Barros Wanderley; appellado, Filippe de Santiago Vieira da Cunha.

Appellante, George Kneworth & C.; appellado, José Dias da Silva.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, Pedro Alves Pires; appellado, José de Araujo Lima.

Appellante, Maria Helena Pessoa de Mello; appellada, Catharina Francisca do Espirito Santo.

Appellante, José Vieira de Mello; appellado, D. Anna de Hollanda Cavalcanti.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, Caetano Pereira Gonçalves da Cunha; appellados, José de Barros Campello e outros.

Appellante, Florencia Maria; appellada, a justiça.

Ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Joaquim Pinto de Miranda Seabra e outros; appellados, Francisco Soares Villela e outros.

Ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Pinto Moreira.

Recorrente, os herdeiros de José Alves de Araujo Ledo; recorrido, Thomaz José da Cruz.

Ao Sr. desembargador Souza a seguinte appellações em que são:

Appellantes, Antonio Pereira Pinto de Faria e sua mulher; appellados, a viuva e herdeiros de Silvestre Joaquim do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Silva & Grillo; appellado, Bernando Mendes da Costa.

Ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, o procurador fiscal; appellados, Kruchemberg & Dinys.

Appellante, o juizo; appellado, João Pereira de Araujo.

Levantou-se a sessão a uma e meia hora da tarde.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 17 DE MARÇO DE 1851.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze e meia horas da manhãa, feita a chamada acham-se presentes 23 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr 2.º Secretario lê a acta da anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo a informação pedida por esta assembléa acerca da secção de contas da thesouraria da fazenda provincial. -- A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando as contas da camara municipal do Brejo. -- A' commissão d'orçamento de camaras.

Outro do mesmo, remettendo 36 exemplares da falla com que o Sr. presidente da provincia abrio a presente sessão d'assembléa.-- A destribuir.

Um requerimento de alguns proprietarios de carros funebres, pedindo providencias ácerca do privilegio estabelecido pela camara municipal para a conducção de cadaveres. -- A's commissões de saude publica e negocios de camaras.

Outro da confraria da ordem terceira de San-Francisco, pedindo para estabelecer o seu cemiterio privado extra-muros do cemiterio publico. -- A mesma commissão,

Outro da irmandade de Santa Rita de Cassia pedindo, 1.º que se lhe conceda um terreno *gratis* no cemiterio publico para seu cemiterio privado. 2.º, que possa ella conduzir os cadaveres de seus irmãos como lhe convier 3.º que lhe seja permittido fazer em sua igreja os suffragios e exequias pelos irmãos mortos. 4.º que por cada um enterro seu seja apenas obrigada a pagar uma pequena quantia, commmulta para os cofres municipaes. -- A' mesma commissão.

Outro da irmandade de N. S. do Livramento, ácerca do mesmo objecto. -- A' mesma commissão.

São lidos e approvrados os seguintes pareceres.

A commissão de estatistica, a quem foram presentes o requerimento dos habitantes de N. S. da Luz e o parecer do Exm. bispo diocesano, he de opinião, que seja o mesmo desattendido visto como as rasões expendidas em dito parecer são mais que bastantes para provar o nenhum fundamento, em que se acha apoiado o mesmo requerimento.

Sala das sessões d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de março de 1851. -- *José Quintinno de Castro Leão. -- Pinto de Campos. -- Reis e Silva.*

A commissão de constituição e poderes com toda a attenção examinou o diploma do Sr. deputado effectivo Francisco Xavier Paes Barreto, que comparado com a apuração geral por esta assembléa feita e approvada, dá lugar ao ingresso do dito Sr. deputado; he por isso de parecer, que seja admittido a tomar assento.

Sala das commissões, 17 de março de 1851.-- *Francisco João Carneiro da Cunha.-- F. de P. Cavalcanti de Albuquerque.*

Introduzido o Sr. deputado com as formalidades do regimento, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA.

Discussão das emendas apprensentadas em 3.ª discussão ao project n. 1. que fixa a força policial para o anno de 51 a 52.

Não havendo quem ácerca della tome a palavra, são submettidos á votação e approvados.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 2 ácerca de aposentadorias dos empregados provinciaes.

O Sr. Presidente: -- Continúa a discussão do art. 1.

O Sr. Guedes de Mello: Sr. presidente: na intima convicção de que nenhuma rasão produzida por mim, poderia fazer barreira ao projecto n. 2 deste anno, eu estava bem longe de esperar, que as duvidas, offerecidas pela existencia do aviso de 7 de outubro de 1846, não fossem de um golpe dissipadas, quando vi que para fallarem sobre a especie, pediam a palavra talvez os melhores oradores desta casa. Fazendo justiça á virtude oratoria dos que me são adversarios nesta questão, eu não posso deixar de confessar que ao acabar de ouvi-los, senti-me, senão disposto a votar immediatamente pelo projecto ao menos, embaraçado para sustentar a autoridade que me tinha inspirado serios receios devotar incompetentemente n'uma materia, que está fóra da orbita do nosso poder, que não está litteral, nem implicitamente comprehendida nas disposições da nossa lei. O--Acto addicional á constituição do imperio.

Quando porém, Sr. presidente, recolhido em mim mesmo, reunindo uma á uma, e do modo que pude, todas as rasões, com que os nobres deputados pretenderam refutar a minha objecção, eu não achei mais do que os floreios de uma rasão livre, as theorias da justiça, e do complemento das leis, desenvolvidas habilmente com graça, e subtilesa, então reconheci que os meus nobres e dignos adversarios não tinham tocado nem de leve naquelle pequeno, mas irrefragavel embaraço, que assaltara o meu espirito, o argumento da lei, a interpretação explicita e positiva do aviso de 7 outubro de 1846

Voltando, pois á carga, eu peço licença á V. Exc. e á camara, para, não abusando de sua paciencia e benevola attenção, caçar os vôos dos nobres deputados que insistiram na competencia desta assembléa para legislar na materia sujeita, e mostrar simultaneamente o como deixaram intacto o argumento exposta na só leitura de uma disposicão de lei.

O nobre deputado, meu visinho de lado, elevando-se as theorias da indemnisação devida ao empregado publico, que não pode accumular fortuna para os ultimos dias, posto em comparação com os particulares que seguem as industrias de productos livres, concluio, se bem me recordo, que sendo as aposentadorias um complemento dos ordenados dos vencimentos devidos pelo trabalho subjeito, estavam comprehendidas na faculdade, que nos confere o acto addicional de estabelecer os ordenados dos funccionarios provinciaes -- creio que foi isto pouco mais ou menos-- ; e o nobre deputado, lente de direito que se assenta daquelle lado, figurando o empregado publico um famulo do estado, encantou-me com a parabola do escravo, que depois de ter servido a seu senhor por longa vida, cahe na impossibilidade de continuar a servir, e até de ganhar um pão para o proprio sustento, e tem o irrecusavel direito de ser sustentado por aquelle a quem servio.

Ora, Sr, presidente, pesando bem as sabias considerações expendidas pelos nobres deputados, eu outra cousa não vejo senão a justificação, a demonstração plena, e satisfactoria de que os estados devem consagrar em suas leis o principio das aposentadorias -- que os paizes civilisados, citados pelo meu nobre amigo deste lado, e o Brasil mesmo cumpre um dever quando reconhecem a santidade desse principio, e que finalmente o empregado publico, que tem servido a seu paiz por certo numero de annos, e em certas circumstancias dadas, tem o imprescriptivel direito de ser mantido em proporção dos seus serviços: mas, que as assembléas provinciaes, confidas nos apertados limites, traçados pela lei de 12 de agosto de 1834, possam decretar bens de aposentadorias, isto foi o que os meus nobres adversarios não quizeram demonstrar, sendo aliás o que mais convinha, á vista da importuna citação, e leitura que fiz nesta casa do aviso de 7 de outubro de 1846.

Eu esperava, Sr. presidente, que os nobres deputados, mestres da lei, professos no seu estudo, e na sua interpretação, me dicessem com a lei -- vós estaes em erro, -- a autoridade que citaes he insufficiente, um aviso vale menos do que pensais; renunciai portanto a esse argumento; e tomai para vós um direito que desconheceis. Eu então docil as lições de mestres tão distinctos, comprazer-me-hia de ter achado, de ter descoberto a verdade; e com os nobres deputados, entraria na partilha de um direito que me seria tanto mais charo quanto tinha por fim habilitar-me a fazer bem a classe dos empregados publicos, á que tenho a honra de pertencer.

Infelizmente, porém, para mim, eu não vi a demonstração que convinha: vi os meus nobres collegas fóra do terreno da questão, que lhes eu proposera; e, ou por não lhes convir pizar nesse terreno, ou por lhes merecerem desprezo as minhas fracas objecções, vi provarem uma cousa diversa da que estava em questão, levando-me assim para um campo todo alheio das minhas ideias, emprestando-me mesmo duvidas que eu não tenho, por meio de um systhema de argumentação sophistica, a que os logicos chamam -- *Ignoratio Elenchi.* — Mas, Sr. presidente, a questão reduzida a seus devidos termos, he isto -- temos ou não temos direito de legislar sobre aposentadorias? Eis o que nos cumpre verificar em face das disposições da lei de 12 de agosto de 1834, e quando esta for omissa, em face da legislação subsidiaria.

Lendo o acto addicional, eu não vejo que ahi se nos dé semelhante competencia -- vejo uma faculdade de estabelecer ordenados dado pelo paragrapho 7.º do artigo 10, — e quando quero aceitar a extensão deste paragrapho até as aposentadorias, segundo a doutrina do nobre deputado inspector da thesouraria, encontro a positiva e terminante disposição do aviso imperial de 7 de outubro de 1846: quero recusar essa disposição, mas vejo que ella se apoia na autoridade conferida ao poder executivo pelo paragrapho 12 do artigo 102 da constituição do estado; e a vista de embaraços tão serios, não sophismados, não inventados, força he que eu ceda ao imperio da lei, recusando ao menos por ora a autoridade, para mim sempre respeitavel dos nobres deputados.

O Sr. Baptista: -- Sr. presidente, eu não tomaria a palvavra, se porventura, as minhas proposições não fossem taxadas de soffisticas; quero-me collocar n'um terreno assaz favoravel ao meu adversario: eu digo assim, sejamos sinceros; se porventura, gravitam sobre o espirito do nobre deputado duvidas, e duvidas fundadas a respeito da competencia que tem as assembléas provinciaes para legislar sobre aposentadorias, não deve hesitar em apontar os meios de removê-las. O nobre deputado não ignora que já existe uma lei ácerca desta materia, que he a lei n. 82; neste caso, pois, se o seu espirito obedece aos preceitos de uma logica grave e rigorosa, deve propor a revogação da lei existente, isto he, sinceridade, e sinceridade que nos compete, e da qual não devemos desviar-nos.

Se acha incompetente a assembléa para votar sobre o projecto em discussão, e deixa em vigor á lei existente, commette na frase, não direi parlamentar, mas escholastica uma incohe rencia: E porque será assim? Porventura, será porque a lei que existe he mais favoravel aos empregados publicos? será por isso? Senhores sejamos sinceros, disse e repito-lo-hei sempre que fôr necessario; será tambem por que ella favorece a opinião do nobre deputado? não me atreverei a dizer tanto; não quero fazer esta injustiça ao nobre deputado, todavia como collega, como seu amigo lhe peço que apprensente um projecto revogando esta lei provincial n. 82...

O Sr. Guedes de Mello: -- Não me acho nesta obrigação...

O Sr. Baptista: -- Não o entendo assim: pois não está o nobre deputado nesta obrigação? Porventura já procurou examinar a disposição da assembléa a este respeito? He isto objecto de pequena monta que deva passar desapercebido? A questão prejudicial da incompetencia he de pouca consideração? Haverá porventura questão mais grave, mais importante do que a de incompetencia? E he quando o nobre deputado julga que a assembléa provincial he incompetente para legislar sobre este assumpto quando está em discussão um projecto que revoga ou altera uma lei sobre o mesmo assumpto, que o nobre deputado hade vir dizer voto contra este projecto, deixando ficar subsistindo a lei tambem fóra (segundo sua opinião) da alçada de assembléa?...

O Sr. Guedes de Mello: -- Essa obrigação que eu tenho, terá outro qualquer deputado...

O *orador*: = Senhores, nos corpos collectivos já mais ha quem possa prescendir da opportunidade; e quando ella apparece como presentemente, não pode haver rasão que justifique o seu abandono. Parece-me, portanto que por esse lado o nobre deputado não póde contar triumpho.

Mas disse o nobre deputado que eu quiz fazer a comparação dos empregados com os escravos, ou que fiz uma parabola....

O Sr. Guedes de Mello: — Referi o argumento sem intenção offensiva....

O orador: — Pois bem, deixarei isso, e continuarei ainda na questão da incompetencia, e vou mostrar que a assembléa provincial he competente para legislar sobre o assumpto: O acto addicional que o nobre deputado referio, ou citou, diz que as assembléas provinciaes são competentes para crear, e supprimir empregos, marcando-lhes ordenados, he verdade que não fallou nas aposentadorias, e por isso diz o nobre deputado; que não pode legislar sobre ellas, isto he reconhecer o nobre deputado que na constituição havia uma lacuna. Ora senhores, será possivel que uma lei venha elabrada de tal modo que comprehenda todas as especies, todos os casos de maneira que a intelligencia não deva supprir cousa alguma? Me parece que não, e nem se pode pretender isso do legislador; e a esse respeito me recordo do pensamento de um jurisconsulto portuguez que muitas vezes disse, que a pretenção daquelles que quizessem comprehender em uma lei todas as hypotheses e marcar todos os casos, seria tão louca como a daquelles que se proposessem contarjas estrellas do céo, e as vagas do oceano, este principio he verdadeiro, e verdadeiro em toda a sua extensão, o que nos compete portanto he examinar se porventura esse caso que não veio expressamente na lei, está comprehendido ou não em as nossas attribuições. Eu digo que está, porque a aposentadoria he um corollario, natural, certo, e infallivel de direito de crear empregos, de marcar ordenados e de estabellecer imposições para este fim, porque os empregados publicos pelo facto de serem creados os seus empregos pela assembléa, de receberem della os seus ordenados, de serem as imposições lançadas por ella, as arrecadações feitas effectivas tambem por ella são, inquestionavelmente empregados provinciaes, subordinados a alçada da assembléa e que nenhuma ligação tem com os empregos geraes, nem com o governo geral,; he pois claro que a aposentadoria que apenas nasce da equidade, e não da justiça vem como um corollario definitivo desse direito; e absurdo seria, que por ventura se suppuzesse que a assembléa provincial, depois de ter uma alçada ampla para legislar sobre qualquer assumpto, que tem debaixo de sua jurisdição, quando chegasse ao objecto mas insignificante, ao menor, mas que está ligado á mesma cousa, ahi parasse, e dissesse não posso caminhar para diante; creava os empregos, mandava pagar-lhe os ordenados, fazia todas estas despezas, regulava tudo por mim mesma e só por mim, mas não sou competente para legislar sobre a aposentadoria dos empregados, que exercem aquelles empregados, que criei: não he possivel, a não se suppoz que na assembléa falta o bom senso, faltam os conhecimentos dos proprios empregados, as suas habilitações, a sua assiduidade &c., faltam noções de tudo quanto pode fazer esse empregado recomendavel, mas isto não pode suppor, nem mesmo he compativel com a rasão. Que vem a ser pois essa argumentação toda fundada a meu ver, em principios falsos? sem duvida vem a ser uma argumentação sufistica e muito sufistica.

Mais sita o nobre deputado um aviso: Sr. presidente, eu sou obrigado a declarar em boa fé, que não vi esse aviso, e que ao nobre deputado incumbia principalmente o apresenta-lo.

Vozes: -- Appresentou appresentou...

O *Orador*: -- Pois bem, não sei os termos em que está concebido esse aviso, não sei se elle se refere a todos os empregados provinciaes, ou se apenas se refere a empregados geraes, que tem sido aposentados pelas assembléas provinciaes; mas supponho que esse aviso he em tudo favoravel á opinião do nobre deputado, que he um aviso interpretativo, que muito de perto ataca o direito que tem as assembléas de legislar sobre aposentadorias; pergunto, e o que he esse aviso do governo, ou essa opinião do conselho de estado? o que he em relação ao juizo que nós devemos formar a esse respeito? pois não sabe o nobre deputado que em materia de competencia, o primeiro e o mais competente para conhecer da legitimidade de suas funcções he aquelle a quem a jurisdiçao he concedida. Pergunto eu ainda, se por ventura nós sem nos importar-mos com esse aviso, continuar-mos a legislação sobre aposentadorias, se fizermos essas leis, aonde estão os meios coercitivos, ou os meios de levar á effectividade as opiniões? estará no avizo, ou em nós? aonde o nobre deputado encontrar os meios de fazer effectivo a opinião, esse será o que tem o direito. Os meios de tornar effectiva a opinião está em nós, e tanto assim he que eu digo ao nobre deputado; que se essa opinião não prevalecesse, se alguma collisão aparecesse só poderia-mos ser dispojados della por parte daquelles que não seguem essa opinião, praticando elles o que se chama abuso, ultrapassando os seus deveres e attribuições: se nós por exemplo fizesse-mos uma lei sobre empregados geraes, o governo geral muito depressa se opporia a realisação do que decretasse-mos, porque dentro dos limites de seus poderes elle acha todos os recursos poderosos para aniquillar o nosso acto, mas sobre aposentadorias de empregados provinciaes!! o que hade elle fazer? Só se o governo mandar supprimir as thesourarias provinciaes, isto he, se praticar o que está fora de suas attribuições, e he isso o que se chama excesso do poder, abuso. Por tanto, Sr. presidente, me parece que o direito que tem as assembléas provinciaes de aposentar os empregados, he um direito que não póde ser contestado por avisos: podem expedir-se muitos avisos, contestando esta opinião, mas isto he de essencia do governo constitucional, he este encontro de opinião que lhe dá vida, e de mais quem ler a historia dos parlamentos, e das sociedades reconhecerá que estes choques mais, ou menos graves, se dão sempre, e tambem que a tendencia do poder he caminhar para a invasão, e se não encontrar limites vai ao seu fim; mas em todo caso direi ao nobre deputado; que a lei já existe, que essa lei que existe he, a que nós vamos revogar por sua inconveniencia; porque pois o nobre deputado não entra nos inconvenientes desta lei, porque não mostra na discussão qual dellas merece a preferencia qual dellas merece ser adoptada.

O Sr. Guedes de Mello: -- Estou em duvida...

O Orador: — Está em duvida, ou tem opinião fixa? Sem querer offende-lo permitta-me que lhe diga; se acaso o estado do espirito do nobre deputado he de duvida, quer vote pela lei, quer não vote, esse estado de duvida não acha base solida, porque sempre subsiste a opinião da assembléa provincial legislar sobre aposentadorias, quér nesta lei que se discute, quér na outra, se já existe; se neste caso não podem as duvidas do nobre deputado chegar ao ponto de impedir o acto até que tenham os esclarecimentos precisos, tendo sempre de vigorar alguma cousa, constitue essas mesmas duvidas ao nobre deputado no dever rigoroso de entrar no exame das vantagens da lei para subsistir aquella que lhe parecer melhor.

São estas Sr. presidente, as reflexões que tenho a fazer, e por isso permitta-me V. Exc, que eu termine aqui o meu discurso, para que outro nobre deputado mais habil do que eu possa continuar.

O Sr. José Pedro: -- continua a combater o artigo, e responde aos oradores que sustentam a opinião contraria.

O Sr. Guedes de Mello: --Sr. presidente, desde que encetei a discussão do projecto n. 2 pelo lado da competencia da assembléa provincial eu disse á casa que me achava em duvida á vista de uma disposição legislativa: os nobres deputados apezar de sua logica rigorosa, apezar da clareza de suas ideias, que põem as cousas menores ao alcance, da mais curta rasão, com tudo ainda me deixam um lado para sahir, ainda deixam em pé as disposições legislativas, que citei: ainda não contrariaram lei, com lei; e por isso Sr. presidente, eu continuo a estar em duvida, sem poder apresentar uma ideia firme a respeito desta questão, principalmente diante de jurisconsultos tão habeis, se não a de que somos incompetentes em duvida, e não se diga que por me achar assim me corre a rigorosa obrigação de pedir a revogação da lei n. 82, porque não menos que os nobres deputados, eu estou convencido da necessidade que tem os empregados publicos de terem a parte complementar de seus ordenados de que fallou o nobre deputado deste lado; só me acho em uma obrigação que he, a de, reconhecendo a necessidade de uma disposição de lei sobre esta especie, propôr que se represente á assembléa geral para providenciar a respeito, não só para esta provincia como para todas as de mais do imperio, isto sim; mas não propôr a revogação da lei n. 82, porque essa he uma lei que já se acha sancionada, he um acto de que não tenho a responsabilidade, não sou responsavel pelo que fizeram as outras assembléas.

O nobre deputado fez uma reflexão a respeito do aviso que citei de 7 de outubro de 1846, notando que o não apresentei, mas a casa se lembrará de que eu o li, o jornal o publicára.

Concluo Sr. presidente, declarando que voto contra o projecto.

O Sr. Corrêa de Britto: — Senhor presidente, animando-me a usar da palavra que V. Exc. teve a bondade de conceder-me, e que ousei solicitar depois de haverem fallado sobre a materia em discussão oradores tão conspicuos e eloquentes como os que me precederam, me não proponho a provar a constitucionalidade do projecto que ora occupa a nossa attenção, e que, com dous dos nobres deputados que se assentam deste lado, tive a honra de firmar; visto como ella foi victoriosamente sustentada por alguns desses oradores, e notavelmente pelo honrado membro que agora se assenta em a primeira destas cadeiras (*o Sr. Dr. Baptista*), o qual, analysando certo artigo do *acto addicional* tão lucida e logicamente como por vezes o ha feito ante os numerosos discipulos que o teem ouvido na academia juridica de Olinda onde dignamente exerce o nobre cargo de lente, demonstrou de modo a me não deixar a menor duvida, que á esta assembléa compete o direito de decretar aposentadorias para aquelles empregados, cujas funcções, cujos honorarios, ella e só ella póde regular; tambem me não proponho a tratar da utilidade do mencionado projecto, pois que fôra isto superfluo depois de havê-la a casa reconhecido, adoptando-o em primeira discussão: apenas me proponho a responder aos argumentos que, pela segunda vez, apresentou hoje contra o projecto o nobre deputado que se assenta defronte de mim, (*o Sr. José Pedro*) deixando dest'arte aperceber que os considera mui valiosos; e bem assim a justificar as emendas que estão sobre a mesa.

Não obstante haver eu dito, senhor presidente, que me não proponho a sustentar a constitucionalidade do projecto, dando assim um testemunho solemne de que me reconheço pouco apto para occupar-me de semelhante sujeito depois de terem tratado delle os mais illustrados membros da casa, V. Exc, me

LAR ENCONTRADO

permittirá que do mesmo trecho do relatorio do nobre administrador da provincia, citado por mim na occasião em que tive a honra de chamar a attenção desta assembléa para o objecto sobre que agora questionamos, deduza eu argumento em pró do direito que nos assiste para legislarmos ácerca das aposentadorias. Sim; vejamos o que diz a respeito o administrador da provincia: (*lê*).

« A lei provincial n. 82, que autorisa a aposentadoria, com o ordenado por inteiro, dos empregados provinciaes depois de 25 annos de serviços prestados em quaesquer repartições publicas, e ainda antes com o ordenado proporcional, *merece, em minha opinião, ser revista*; pois que suas disposições involvem notoria inconveniencia. *Penso que semelhantes aposentadorias não são senão uma—mercê pecuniaria, cuja concessão he exorbitante das attribuições desta assembléa*; mas, *precindindo-se desta consideração*, sente-se geralmente os inconvenientes que resultam da tendencia pronunciada para os empregos publicos, que se nota no nosso paiz; e não he por certo quando as cousas assim se passam, que devemos alimenta-la. Demais, com as clausulas actuaes das aposentadorias provinciaes, muitos empregados em toda sua robustez, e quando teem adquirido melhores habilitações, são substituidos por outros menos praticos, duplicando-se entretanto a despeza por este desserviço. A despeza com aposentados que já se orça em mais de 7:000,000 réis annuaes, augmentando progressivamente, em pouco tempo absorverá não pequena parte da renda da provincia, se não occorrerdes com providencias adequadas. »

O administrador da provincia diz que *pensa que as aposentadorias não são senão—uma pensão pecuniaria, cuja concessão he exorbitante das attribuições desta assembléa*; mas tambem diz que a lei n. 82, que regula semelhantes aposentadorias, *merece, em sua opinião, ser revista*: eu, pois, guiado sómente pela fraca e acanhada intelligencia com que Deos se dignou de dotar-me, combinando entre mim estas duas asserções do illustrado administrador da provincia, concluo que, supposto *pense* S. Exc. que *as aposentadorias não são senão—uma mercê pecuniaria, cuja concessaõ he exorbitante das attribuições desta assembléa*, crê todavia que este seu pensar não he o geralmente adoptado, não he o que nos deve servir de norma; pois que, se assim não fôra, S Exc., por força do nobre e importante cargo que occupa, em vez de aconselhar-nos que *revissemos* a lei n. 82, em virtude da qual taes aposentadorias se concedem, aconselhar-nos-hia que a revogassemos. (*Apoiados.*)

Após esta breve e succinta observação, senhor presidente, passarei a responder do modo que me fôr possivel aos argumentos do nobre deputado que se assenta daquelle lado.

Comparando o art. 1 da lei n. 82 com o art. 1 do projecto que se discute, concluio o nobre deputado que elles apenas differiam quanto aos annos exigidos para a aposentadoria; isto he, disse que toda a differença entre o artigo da lei e o do projecto consistia em querer este que os empregados provinciaes sejam aposentados depois de terem o exercicio continuado e não interrompido de 30 annos de serviço, ao passo que aquelle lhes concede o mesmo favor logo que elles tenham servido por 25 annos. Examinemos se o nobre deputado foi feliz nesta argumentação.

O art 1 da lei n. 82 acha-se assim concebido: (*lendo*)

« O presidente da provincia poderá aposentar com o ordenado por inteiro aos empregados provinciaes que contarem 25 annos de serviço sem interrupção, e sem nota, ou erro de officio, prestados em quaesquer repartições publicas, geraes ou provinciaes. »

O art. 1 do projecto em discussão está redigido deste modo: (*lê*)

« A faculdade dada pela lei provincial de 4 de maio do anno de 1840, n. 82, ao presidente da provincia para aposentadoria dos empregados publicos, sómente poderá ser exercida em favor daquelles que estiverem nas condições seguintes:

« 1.—Na de inhabilitação physica ou moral para continuação do emprego, e adquirida em rasão do mesmo.

« 2.—Na do exercicio continuado e não interrompido de 30 annos de serviço. »

Combine a casa, com o bom senso que lhe reconheço, os dous artigos que acabo de ler, e decida se o nobre deputado foi infeliz em sua argumentação, ou se mui de proposito quiz sophisticar.

Segundo o art. 1 da lei n. 82, o presidente da provincia podia aposentar o empregado provincial logo que elle houvesse completado *vinte e cinco annos de serviço sem interrupção, e sem nota ou erro de officio*; segundo, porém, o art. 1 do projecto que se discute, para que o empregado provincial possa obter aposentadoria, he de mister que, além de ter *trinta annos de serviço naõ interrompidos, esteja inhabilitado, physica ou moramente*, para continuação do emprego: logo a differença de um a outro artigo não consiste sómente em accressimo de annos, mas tambem na condição, *sine qua non, de inhabilitação physica ou moral do empregado para continuação do emprego.*

O Sr. Guedes de Mello: — Então he peior.

O Sr. Corrêa de Britto: — Peior para os empregados, he verdade; porém melhor para a fazenda provincial; melhor para a moralidade publica.

O Sr. Guedes de Mello:—Peior para a justiça.

O Sr. Corrêa de Britto:—Peior para a justiça? Pois o nobre deputado entende que he justo aposentar-se um empregado só porque tem servido 25 annos, quando ainda está robusto, e, amestrado pela pratica da repartição á que pertence, acha-se em circumstancias de indemnisar a fazenda provincial da despeza que com elle fez, enquanto por assim dizer, esteve aprendendo a bem servi-la? Ignora o nobre deputado, que caminha irregularmente e luta com milhares de difficuldades, algumas das quaes se tornam até insuperaveis, qualquer estação publica que, de subito se vê privada de um empregado que, certo do seu expediente e ao corrente de quanto nella se ha passado, como que serve de guia, e de guia segura, aos seus companheiros, e até mesmo aos seus superiores, sempre que se trata de serviço que depende de prática, ou se tem de consultar documentos que, muitas vezes esquecidos e cobertos de pó, jazem nos archivos desta estação? Não sabe que a habilitação do empregado, qualquer que seja a sua categoria, está sempre na rasão directa de seus annos de serviço, a menos que por mero patronato, e com escandaloso atropello dos principios dessa justiça, tão vivamente reclamada pelo nobre deputado, seja elle um sandeu a quem falta a intelligencia precisa para aprender o que diariamente se lhe ensina? Sabe-o. Como, pois, qualifica o projecto de injusto na parte em que se elle oppõe á que o serviço publico seja sempre, ou quasi sempre feito por aprendizes? Chegue-se o nobre deputado á rasão; confesse que o projecto nada tem de injusto; que, ao contrario, he justissimo. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, interprete fiel dos sentimentos de que se acham possuidos os signatarios do projecto, o meu nobre amigo e collega o Sr. Francisco João, por mais de uma vez, os expendeu nesta casa; mas elle me permittira que, sem a pretenção de alterar o seu pensamento, eu addicione algumas reflexões áquellas de que elle tão habilmente se servio quando communicou á casa os motivos por que nos resolvemos a submetter a sua consideração o mencionado projecto.

O Sr. Francisco João:—E porque não? Até lh'o agradeço.

O Sr. Corrêa de Britto: -- Formulando, Sr. presidente, e subjeitando á illustrada consideração da casa o projecto que se discute, tivemos em vistas fazer constar á mesma casa e á provincia inteira que, quaes outros sentinellas vigilantes e menos timidos, estamos dispostos a envidar os ultimos de nossos esforços para evitarmos que mãos prodigas ou menos economicas malbaratem em beneficio de poucos, os dinheiros que aos cofres provinciaes recolhe todo o povo pernambucano, concorrendo, quér como productor, quér como consumidor, com os impostos á que está obrigado: tivemos em vistas demonstrar que, não he com indifferença, e sem que sintamos partir-se-nos de dôr o coração, que vemos um individuo, no vigor dos annos, no viço da mocidade, e no gozo de gorda aposentadoria, vagar ocioso pelas ruas desta cidade, ao passo que, encanecido, alquebrado de cansaço e de fadiga, vagaroso e quasi que a rastros atravessa, levando ás costas o machado, a alavanca, a picarêta, ou qualquer dos instrumentos de que sôem servir-se os operarios entre nós, um sexagenario, que, mesmo neste estado, tambem contribue para o grande pão-de-ló, cuja grossa fatia foi distribuida ao que, com mais fôrças do que elle, vive em pleno e nunca interrompido descanso; — ao passo que o pouco lembrado, senão inteiramente esquecido agricultor, sôb os ardentes raios do sol, ou exposto a rigoroso inverno, lutando com incalculaveis obstaculos, e, não raro, carecido de dinheiro para as primeiras necessidades da vida, roteia diariamente a terra, e tambem concorre para que aquelle mimoso da fortuna esteja na fruição de todos os gozos da vida sem o minimo trabalho: tivemos em vistas deixar este pretexto de menos aos que quotidianamente gritam contra a actual organisação da sociedade brasileira, e que nesta e em outras anomalias, que podemos ir removendo, embora nos arrisquemos a offender mal entendidas susceptibilidade, achamlarga e profunda mina a explorar

Satisfazendo-me com estas breves considerações, Sr. presidente, peço á V. Exc. e á casa me consintam que, ainda por alguns momentos, prevaleça-me eu da attenção com que me honram, afim de continuar a responder ao nobre deputado que se assenta daquelle lado, e que, segundo creio, está disposto a queimar o ultimo cartuxo contra o projecto que eu tive a ousadia de assignar.

Querendo provar que o projecto he anti-economico, disse o nobre deputado que, estabelecendo-se que sómente depois de 30 annos de serviço se désse aposentadoria com ordenado por inteiro aos empregados provinciaes, estes desanimariam ante prazo tão longo, teriam pouco zelo pelo serviço, desleixar-se-iam, e apressar-se-iam por obter aposentadorias proporcionaes; sendo que, neste caso, a despeza a fazer com estas tornar-se-hia superior á requerida por aquellas.

Se o projecto mandesse aposentar os empregados desleixados ou desgotosos...

O Sr. José Pedro: -- Eu não disse isto.

O Sr. Corrêa de Britto: -- O nobre deputado não disse isto? Bem; repita o que disse; aqui estou eu para ouvi-lo.

O Sr. José Pedro: —Eu não disse que o desleixo havia de dar lugar á aposentadoria; eu disse que.. (*Não podemos ouvir as ultimas palavras do orador.*)

O Sr. Corrêa de Britto. -- Em bem poucas palavras responderei ao que acaba de dizer o nobre deputado.

Maldição sobre o homem que, ao contrahir uma obrigação qualquer, leva a intenção de não cumpri-la, se, além da retribuição previamente ajustada, lhe não derem, o mais breve possivel, a gratificação com que conta no futuro! ... O homem que, encarregando-se de uma commissão qualquer, esquece o desempenho dos deveres inherentes á essa commissão, ao ponto de desleixar-se, só porque lhe tarda uma generosa gratificação; esse homem não tem amor ao trabalho, não tem consciencia de si, nada mais he do que um *interesseiro*, e jámais poderá ser bom empregado. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. José Pedro: -- Então a aposentadoria não he um incitivo?

O Sr. Corrêa de Brito: --He um incitivo, sim, senhor; mas, além de não dever ser o unico movel para o cumprimento do dever, não perde a sua fôrça por ter de vir 5 annos antes, ou 5 annos depois.

Sr. presidente, se, como espero em Deos, fôr reduzido a lei o projecto que estamos discutindo, .

O Sr. Francisco João: --Póde ser que não.

O Sr. Corrêa de Britto: -- Estou appellando para a Providencia Divina: nella, que não em meus vãos esforços, he que confio.

O Sr. Guedes de Mello. --Isto he modestia.

O Sr. Corrêa de Britto: --Não sei dizer o contrário do que sinto: e tanto he isto assim, que sou o primeiro a confessar a minha inhabilidade para tratar de qualquer negocio que dependa de *fina diplomacia*.

Se, como ia eu dizendo, Sr. presidente, fôr reduzido á lei o projecto que se discute, e os empregados provinciaes se desleixarem do cumprimento de seus respectivos deveres, pelo simples facto de terem de obter completa aposentadoria 5 annos depois daquelle em que dantes a alcançariam, caso se achem physica ou moralmente impossibitados de continuarem a servir, haverá meios de chama-los á ordem e mostrar-lhes que não vivemos no mundo dos caprichos,--nemtão pouco no das afilhadagems. E quereis saber, senhores, quaes são esses meios? A suspensão, a demissão mesmo. Em um paiz, como o nosso, onde, como o proprio nobre deputado confessa, os homens, desprezando as industrias que os habilitam a adquirir verdadeira riqueza, sómente buscam os empregos publicos, não he muito facil que os funccionarios publicos se desleixem do cumprimento de seus deveres, quando, por experiencia, estiverem certos de que após esse desleixo virá necessariamente a suspensão, ou a demissão; correctivos grandemente proveitosos,quando applicados segundo os principios de rigorosa justiça, e não para vingarem offensas pessoaes, muitas vezes imaginarias, ou por mero espirito de partido, (*Apoiados.*)

O Sr. Guedes de Mello: --E póde o nobre deputado assegurar que se não realisará a segunda de suas hypotheses?

O Sr. Corrêa de Britto: --Conto com a moralidade do governo, conto com a observancia dos principios da justiça: se, assim não fôra, suppôr-me-hia n'um cahos, e recuaria ante qualquer medida legislativa, pois que nenhuma ha de que se não possa largamente abusar.

Ponderando, Sr. presidente, que, geralmente, he aos vinte cinco annos que o cidadão brasileiro busca os empregos publicos, observou o nobre deputado que se assenta defronte de mim, que, a passar o projecto em discussão, tal como se acha redigido, o empregado publico provincial só poderá obter aposentadoria completa aos cincoenta e cinco annos, quando he certo que aos *cincoenta* começa elle a decahir de suas faculdades,e á inhabilitar-se para o serviço. Argumentando assim, esqueceu o nobre deputado que, segundo a nossa legislação, qualquer cidadão brasileiro póde aspirar a empregos publicos logo que tenha completado vinte e um annos de idade, e que, ainda mesmo sendo exacto que aos *cincoenta* comecemos a decahir de nossas faculdades, chegará elle a essa meta quando justamente houver servido por tanto tempo quanto o projecto exige para dar-se aposentadoria completa. Demais, a vigorar a lei n. 82, e a subsistirem, como subsistem, as que nos julgam aptos para os empregos publicos aos *vinte e um annos*, mais de uma vez acontecerá, como já tem succedido, que o empregado provincial seja aposentado com *quarenta e seis annos*, idade em que as *faculdades ainda não começam a decahir*; e dentre as duas hypotheses figuradas, não trepidarei em pronunciar-me por aquella que mais se harmonisa com os principios da justiça, — com os interesses dos cofres provinciaes, embora me arrisque a incorrer no desagrado daquelles a quem esta minha opinião vá offender directa ou indirectamente.

Supponho que tenho respondido aos principaes argumentos do nobre deputado, passarei a justificar as emendas que estão sobre a mesa.

Não fôram, Sr. presidente, as considerações do nobre deputado que decidiram os signatarios do projecto a mandarem á mesa a emenda que fizeram ao § 1.º do art. 1.º. Antes que S. S. começasse a orar essa emenda já se achava confeccionada, e sobre uma destas cadeiras: logo que ante-hontem entrámos esta casa, eu e os meus dous nobres collegas,ponderando que, redigido como estava, o § 1.º do artigo 1.º do projecto deixava porta quasi tão larga e escancarada para os favores como o art. 1.º da lei n. 82, accordámos a incumbir a verificação da inhabilitação physica ou moral dos pretendentes á aposentadoria, á uma junta medico-cirurgica, especialmente nomeada para cada caso; não porque, como a alguem aprouve inculcar, depositemos mais confiança nessa junta do que na primeira authoridade da provincia, qualquer que seja o individuo que della esteja revestido; mas sim porque, além de ser mais facil captar a benevolencia de um so do que a de muitos, estamos persuadidos, e cremos que toda a gente o estará, de que os medicos e os cirurgiões são os unicos habilitados para conhecerem do verdadeiro estado sanitario de qualquer pessoa. Demais, sendo certo que os medicos e cirurgiões carecem da opinião publica, e que serão postos á margem, se della decahirem, difficilmente affirmarão hoje que um empregado está physica ou moralmente impossibilitado de continuar a servir, para que, aposentado, passe amanhãa para outra repartição, cujo expediente talvez exija mais vigor do que aquella que deixa.

Como, Sr. presidente, ao redigirmos o paragrapho 1.º do artigo 1.º do projecto, sómente tivemos em vistas prevenir que, ao cabo de 10 ou mais annos de serviço, fosse legalmente solicitar aposentadoria o individuo que, por effeito de escandaloso patronato, houvesse obtido um emprego publico, achando-se cachetico e cheio de molestias chronicas, nenhuma duvida tivemos em ceder ás considerações que, fallando ao nosso espirito e ao nosso coração, tão prudentemente nos fez ante-hontem o nobre deputado que se assenta deste lado, (*o Sr. Dr. Baptista*) e apressámo-nos em mandar á mesa essa outra emenda, segundo a qual, para que o empregado provincial possa ser aposentado ao cabo de 10 ou mais annos de serviço, basta que, durante o exercicio do emprego, e não sómente em rasão deste, se tenha physica ou moralmente impossibilitado de continuar a servir.

Sr. presidente, eu terminára aqui, se não entendesse que devo breve resposta áquelles dos nobres deputados que disseram não estarem na rigorosa obrigação de proporem a revogação da lei n. 82, os que pensam que carecemos de autoridade para legislarmos sobre aposentadorias; allegando como rasões justificativas de seu dito, a de não devermos apresentar-nos como superiores em intelligencia e autoridade aos que confeccionaram essa lei, — a de não poder ser ella revogada sem que se firam direitos adquiridos.

Sr. presidente, a serem plausiveis estas rasões, todas as leis seriam irrevogaveis; não só porque, para que nullifiquemos qualquer lei, he de mister que, entrando na apreciação della, demonstremos que menos bem pensaram aquelles que a confeccionaram, e neste caso dá-se o primeiro dos inconvenientes apontados pelos nobres membros; senão porque todas as leis, qualquer que seja a sua materia, criam tal ou qual direito. Demais, que importa a nós que alguem se arrepelle de suppormos que lhe somos superiores em intelligencia e autoridade, quando, praticando o acto em virtude do qual crê esse alguem que assim pensamos, cumprimos um dever sagrado, e usamos de um direito que nos confere a lei que nos constituio em corpo legislativo? Parece-me que semelhante consideração nada deve pesar em nossos animos (*Apoiados.*)

Sr. presidente, a hora está dada; eu me acho um pouco fatigado: e, pois, sentar-me-hei, rogando á casa que me perdôe o haver eu abusado, por tanto tempo, de sua illustrada attenção; e bem assim que se digne de approvar em segunda discussão o artigo 1.º do projecto de que nos occupamos, e as emendas que a elle foram offerecidas.

Os Srs. Paes Barreto e Francisco João': -- Muito bem!... Muito bem!....

Encerra-se a discussão, e submettido o artigo a votação he approvado por 16 votos contra oito

Tendo dado a hora

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 20 DE MARÇO DE 1851.

A assembléa julgou hoje objecto de deliberação e mandou imprimir um projecto apresentado pelo Sr. Pinto de Campos, e continuou na discussão do projecto n. 6, que manda contratar com Antonio da Silva Gusmão a construcção de um matadouro publico, ficando a mesma adiada pela hora.

Foi admittido a tomar assento como deputado supplente o Sr. José Francisco da Costa Gomes, sendo excluido pela sorte o Sr, Silvestre de Oliveira, que tinha igual numero de votos ao daquelle Sr.

A ordem do dia para amanhãa (21) he a continuação da de hoje, e terceira discussão do projecto n. 2, que regula as aposentadorias dos empregados provinciaes.

Tendo-se suscitado alguma duvida ácerca das condições, mediante as quaes devem ser concedidos as irmandades e confrarias os terrenos,para o estabelecimento de suas catacumbas e cemiterios privados dentro do cemiterio publico, segundo a faculdade que lhes foi deixada pelo artigo 3.º do regulamento de 17 de fevereiro de 1851, consta-nos que o governo da provincia em officio á camara municipal acaba de declarar que estas condições cifram-se na concessão gratuita dos referidos terrenos feita pela camara municipal, e na sugeição das mesmas irmandades e confrarias á todas ás disposições do citado regulamento, a que estão sugeitos os particulares, isto he: ao pagamento de 3,000 rs. por cada cadaver que se inhumar em sepultura reservada, visto que a concessão á perpetuidade hereditaria não se póde verificar a seu respeito; e de 5 000 rs. por cada enterramento nas catacumbas, que por serem construidas a custa das irmandades deixam de ser igualadas em preço ás do cemiterio publico. Esta intelligencia por obvia foi sempre a que nos pareceu resultar do citado regulamento, e a mais tempo não temos tratado dessa materia por nos parecer que não admittia duvida seria.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 20 . . . . 9:643,229

Descarregam hoje 21 de março.

Brigue -- *Randolpho* -- cerveja.
Barca -- *Sword-Fish* -- mercadorias..
Brigue -- *Ledo* -- idem.
Brigue -- *S. Manoel I* -- idem,
Brigue -- *Conceição de Maria* -- idem.
Patacho -- *Child* -- gello.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 20. . . . . 2:797,127
Diversas provincias 208,456
3:005,583

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 20.

Boston, barca americana *Lunette*, de 262 toneladas: conduz o seguinte: 3,500 saccos com 17,500 arrobas de assucar.

Liverpool pela Parahiba, brigue inglez *Zubulum*, de 265 toneladas: conduz o seguinte: 1,120 saccos com 5,600 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 20 613,740

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 20 . . . . . 1:324,127

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 20.

Rio de Janeiro -- 23 dias, brigue sueco *Genny*, de 236 toneladas, capitão O. M. Holander, equipagem 13, em lastro; a Astley.

Rio Grande do Sul -- 36 dias, brigue nacional *Carlos*, de 171 toneladas, capitão José Joaquim Soares, equipagem 11, carga carne; a Baltar & Oliveira. Passageiros, os Brasileiros Francisco Fermino Monteiro e Manoel da Silva Gondim.

Porto -- 34 dias, galera portugueza *Flor do Porto*, de 360 toneladas, capitão Manoel Antonio dos Santos, equipagem 22, carga generos do paiz; a Manoel Joaquim Ramos. Passageiros, os Portuguezes Manoel Caetano de Figueiredo, Manoel Luiz Ferreira, João Ferreira de Souza, Guilherme Pereira Berboza, Feliciano Augusto Correia de Sa Barreto, José Martins, Antonio Barboza Ribeiro, José Joaquim Dias Ferreira, Francisco José da Cunha Vianna, Antonio Joaquim Linhas, Manoel Gomes Pinho, João Dias Fontes, Manoel José Pereira, Antonio Ferreira de Lima, Manoel Gomes Leite, João Marques Lamego, José Nunes do Planto, Antonio Pires de Oliveira' Manoel Joaquim Martins e Estevão Soares.

Boston -- 36 dias, barca americana *John W. Anderns*, de 298 toneladas, capitão Jaciah French, equipagem 10, carga farinha e fazendas; a Deane Youle & Companhia.

Lisbôa -- 44 dias, brigue portuguez *S. Domingos*, de 200 toneladas, capitão Manoel Gonçalves Vianna, equipagem 16, carga varios generos do paiz; a Joaquim Ferreira Mendes Guimares. Passageiro, o Hespanhol Ramon Pan.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool -- Brigue inglez *Zebulum*, capitão Henry Flyll, carga assucar.

EDITAL

— A camara municipal desta cidade contrata, com quem por menos fizer, a conducção do lixo da cidade, em carroças. As pessoas a quem convier compareçam nos dias 20 21 do corrente, na casa de suas sessões, para o fim indicado.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 18 de março de 1851—*Francisco Antonio de Oliveira*, presidente.—*Manoel F. Accioli*, secretario interino.

Declaração.

-- Não se tendo effectuado o contrato de fornecimento de pão e bolacha para o trimestre de abril a junho, por isso de novo convida-se a quem interessar fazer dito fornecimento, a comparecer ás 12 horas da manhãa do dia 24 do corrente, com suas propostas na fórma estabelecida, tendo attenção a que, os que se propozerem a dito fornecimento, deverão ter prompto o numero de arrobas de bolacha, que de momento se lhe pedir, sem que possa allegar falta de tempo, ou outro qualquer motivo. Sala das sessões do conselho de administração naval, 17 de março de 1851 -- O secretario, *Christovão Santiago de Oliveira*.

Theatro de Santa-Isabel.

RECITA EXTRAORDINARIA LIVRE DA ASSIGNATURA.

SABBADO, 22 DE MARÇO DE 1851.

Espetaculo dramatico.

Depois que a orchestra tiver executado uma das melhores ouverturas, a companhia nacional dará a primeira representação do magnifico drama bellico, ornado de córos, e de grande espetaculo dividido em 5 actos:

A DEGOLAÇAÕ DOS INNOCENTES.

Personagens.

Herodes, rei de Judéa—Germano.
Amenophis, seu primeiro ministro—Costa.
Jacob—Silvestre.
Pharael, escravo—Coimbra,
João, o Propheta—Raymundo.
Zacarias, summo Sacerdote—Sebastião.
Arias—Cabral.
Elzear—José Alves.
Um homem armado—Santa Rosa.
Um Levita—Joaquim Pereira.
Um Pontifice—Cunha.
Marianna—D. Joanna.
Martha—D. Emilia.
Rachel—D. Soledade.
Elba—D. Rita.
Magos, Augures, Levitas, Irraelitas, Mulheres judias, meninos, soldados romanos, escravos, etc., etc.

No segundo acto a senhora Augusta Candiani cantará, em portuguez, uma excellente aria acompanhada de córos.

Toda a musica he da composição do maestro cavalleiro Joaquim Gianini. O vestuario inteiramente novo e a caracter. O administrador emprezario a nada se tem poupado para que o drama suba a scena ornado de toda a pompa e brilhantismo que requer o seu autor.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Os Srs. assignantes que quizerem os seus camarotes e cadeiras, terão a bondade de os mandar buscar no escriptorio do theatro até o dia 21 ao meio-dia, depois dessa hora os que restarem serão expostos á venda.

THEATRO DE APOLLO.

COMPANHIA FRANCEZA,

Dirigida pela viuva Berteaux.

Representação extraordinaria no dia 25 do corrente.

Primeiro acto.

Dansa de corda, executada pela familia.

Segundo acto.

Os grupos piramidaes por toda a familia.

Terceiro acto.

Os jogos icarios seguidos das deslocações por Mr. Berteaux, e os jovens Brémond e Charles.

Quarto acto.

O trapezio pelo jovem Brémond.
Les cordages français pela familia.

Quinto acto.

O gyro a cavallo por toda a familia, o qual será terminado pelo sello da piramide executado por Mr Berteaux.

Sexto acto.

Os quadros vivos por toda a familia.

Primeiro quadro.

Hercules e Anteo.

Segundo quadro.

O anjo de amor.

Terceiro quadro.

O roubo de Orpheo.

Quarto quadro.

O juizo de Paris.

Quinto quadro.

As quatro parcas.

Sexto quadro.

A morte de Theokaly.

Madama Berteaux participa ao respeitavel publico, que não dá representações estes dias para que os artistas por ella dirigidos possam descançar um pouco, afim de no dia 25 do corrente darem uma representação extraordinaria, tanto pelas variações como pelo todo do espectaculo, o qual, ella assim espera, será digno da admiração e do enthusiasmo geral.

Os quadros vivos serão inteiramente mudados, e executados segundo as pinturas dos principaes mestres; elles serão representados com um novo genero de illuminação.

Madama Berteaux espera que o respeitavel publico pernambucano se dignará de concorrer a este espectaculo afim de anima-la nos esforços que faz para agradar-lhe.

Avisos maritimos.

— **Para a Bahia sahe em poucos dias, por ter grande parte da carga prompta, o patacho nacional *Valente*: para o resto da carga trata-se com os consignatarios, Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.**

-- Para o Aracaty sahe impreterivelmente, até o fim do mez, o hiate nacional *Angelica*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar, ou trate no trapiche do algodão com o mestre.

-- Para o Assú sahe por estes 10 dias a galiota *SS. Trindade*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

-- Para o Porto sahira com toda a brevidade o bergantim *S. Manoel I*, capitão José Francisco Carneiro: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os mais aceiados commodos, dirija-se ao mesmo capitão, ou a seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Leilões.

-- Kalkmann Irmãos farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas, proprias da presente estação: sexta-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

-- João Xavier Ribeiro de Andrade tratou, antes da sua retirada para o Rio de Janeiro, com o corretor Oliveira, da venda em leilão de toda a mobilia e mais trem de sua casa, consistindo em cadeiras, canapés, mesinhas, mesa redonda, commoda, mesinha de costura, leito e colchão, tudo de jacarandá, e de iguaes artigos d'oleo, secretaria de amarello, cadeiras de balanço, toucadores, estantes, mesa de jantar com cabeceiras, carteira para escriptorio, cadeiras americanas para jardim, marquezas de condurú, commoda envernisada, bacia de arame grande, banheiros, quadros, pedra de filtrar, mangas e castiçaes com ditas, ditos de bronze, porcellana dourada, dita usual, louça para mesa e chá, trem de cozinha, moinhos, muitos ornamentos para sala, e innumeraveis outros artigos muito superiores, como seja um lindo piano, etc.: terá, pois lugar dito leilão, quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua do Sebo n. 24. perto da Trempe; e tudo se vendera sem limites em preços.

Avisos diversos.

-- A pessoa que annunciou no *Diario de Pernambuco* querer vender o sobrado sito na rua do Meio da cidade de Goianna, devia declarar no mesmo annuncio, que essa propriedade pertence tambem as con-senhoras do mesmo, Joaquina Umbelina Ferreira e Ursula Maria Alves de Paiva, esta moradora na cidade de Goianna, e aquella nesta cidade: para o que faz este annuncio, avisando ao publico, que não contrate negocio algum com essa pessoa, sem se entender com as ditas con senhoras.

-- Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro ou viuvo, a qual entende de todo o serviço: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua Nova n. 50, primeiro andar.

-- Candida Senhorinha Vieira Lasserre, viuva de B. Lasserre, faz sciente a praça, que d'ora em diante todos os negocios e transacções de sua casa, sôb a firma Viuva Lasserre, são tratados pela a annunciante em pessoa, por ter expirado a procuração passada a Mr. A. Lehmann.

-- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, dando fiador á sua conducta: em Olinda, no Varadou, a tratar com Manoel Marques de Oliveira.

-- O bacharel P. C. Pessoa advoga no crime e civel: na rua Direita n. 91, onde póde ser procurado.

-- Dão-se 300,000 rs. a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro: no pateo do Carmo, loja n. 3, se dirá quem dá.

-- Precisa-se de uma mulher de 35 a 45 annos, que saiba cozinhar bem, para uma casa de homem solteiro fóra da praça, e que dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circumstancias, annuncie.

-- Quem tiver enxertos de laranjas selectas e de embigo, e pés de fruta-pão, annuncie.

MELHOR EXEMPLA

-- Aluga-se um moleque que sabe cozinhar, comprar e fazer o mais serviço de uma casa: a pessoa que o pretender, dirija-se á rua de Santa Rita, casa nova, junto á igreja.

-- Deseja-se fallar com o Sr. José Maria de Vasconcellos Bourbom, a negocio que o mesmo Sr. não ignora, e deixando de o fazer se publicará qual o negocio: na praça da Independencia n. 38.

-- Precisa-se de um homem que entenda de feitor, para cuidar em um sitio por dous ou tres mezes: quem estiver neste caso, dirija-se á rua da Praia n. 32. Na mesma casa tambem vende-se um bom escravo, proprio para qualquer serviço.

-- Manoel José da Cunha vai á Portugal.

-- Desappareceu ou furtaram do cáes da rua da Aurora uma canôa que carrega 600 a 700 tijolos: quem a tiver achado, dirija-se á rua Formosa, ultima casa terrea, ou annuncie.

-- João Severino do Rego faz publico, que annunciando no *Diario de Pernambuco* n. 65, que pelos seus trabalhadores fôra apprehendido, na estrada do Parnameirim, um preto de nome Antonio, acontecêra, que sabendo elle que se mandára annunciar, se ausentára de seu poder na madrugada do dia 19 para 20 do corrente. E para que a todo o tempo conste e chegue ao conhecimento de seu legitimo senhor, faz a presente declaração.

-- Precisa-se de uma ama para casa estrangeira de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar: na rua da Cadeia do Recife n. 15, primeiro andar.

-- O abaixo assignado comprou a venda sita na rua da Passagem ao Sr. Vicente José de Oliveira: quem se achar com direito a ella queira reclamar no prazo de 3 dias.

Joaquim de Almeida Queiroz.

-- Precisa-se alugar uma negrinha de 12 a 14 annos, que seja geitosa para andar com uma menina, e que saiba cozinhar o diario de uma casa de pouca familia: na rua Nova n. 67.

-- Perdeu-se uma lettra da quantia de rs. 293,177, desde a rua atrás da matriz da Boa Vista até a do Cabugá, sacada em o primeiro do corrente mez com o prazo de tres mezes, e aceita pelo Sr. Antonio Carneiro Machado Rios: quem a tiver achado e a quizer restituir, o poderá fazer na rua do Cabugá n. 2, esquina que volta para os Quarteis, certo de que o aceitante já se acha inteirado do occorrido.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que, tendo-lhe Antonio Borges Uchôa hypothecado o seu escravo crioulo, de nome Jacintho, pela quantia de 441,000 rs., com a condição de ficar o referido escravo em poder delle hypothecante, succede haver-se evadido o dito escravo de seu poder, e hoje se acha em poder do dito Uchôa na comarca de Garanhuns, e para que ninguem faça negocio algum com o dito escravo, faz o presente aviso. -- *Vicente Antonio do Espirito Santo.*

-- Roga-se as autoridades policiaes a apprehensão de Norberto José Vianna, que tendo tomado um cavallo emprestado no engenho Sibiró do Cavalcanti a Cesario Claudiano Cavalcanti, furtou-o, segundo o seu inalteravel costume; assim como tambem a apprehensão do dito cavallo, que tem os signaes seguintes: alasão, não capado, com as mãos calçadas, tendo uma queimada de um achegue, com uma estrella na testa, e costuma a dar de poupa todas as vezes que sente a espora. O dito Norberto foi aqui morador, porém tendo sido perseguido pela policia por crimes identicos, evadio-se, e consta se achar hoje em Panellas de Miranda, ou Caruarú; e a sua prisão deve interessar a todos, para se livrarem de cahir no mesmo laço.

-- No dia 16 de fevereiro desappareceu a preta Joaquina, de nação Cassange, que representa ter 40 annos, baixa, corpo regular, côr fula, olhos pequenos e com carne sobre elles, nariz chato, com falta de dous dentes na frente, sendo um de cada lado, e feia de chara, peitos pequenos e murchos; tem algumas cicatrizes de relho nas costas, nadegas um tanto empinadas para trás; he bem ladina; tem sido cozinheira; quando foge tem por costume andar pelos arrabaldes desta praça, ora vendendo ora lavando roupa, e póde ser que esteja a serviço de alguma pessoa, e sendo assim, e não vindo denuncia-la, se usará dos meios que a lei faculta; levou vestido novo de assento azul com listras, e julga-se usar de panno da Costa. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou a qualquer pessoa, que a prendam ou a façam prender e levar ao seu senhor, Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensado.

— Em 26 de maio do anno proximo passado veio pelo vapor *Pernambucana*, remettida do Ceará, uma carta para Manoel José de Azevedo Amorim, dirigida por Antonio de Castro Vianna, na qual vinham inclusas duas, escriptas por José da Costa Amorim da villa de Vianna do reino de Portugal, relativas a uma herança, que na mesma villa existe pertencente a herdeiros brasileiros desta provincia e da do Ceará; e como da relação das cartas que o dito vapor conduzio só conste (talvez por engano) o nome de Manoel José de Amorim, e por isso fosse tirada do correio desta cidade, roga-se a pessoa que a tirou, que por favor a entregue na rua do Rozario larga, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, que se lhe ficará agradecido.

-- Por execução de João Pedro Adour & Companhia contra a viuva e herdeiros de João Baptista Herbster, se hão de arrematar, no dia 22 do corrente, á porta do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, a hora do costume, dous escravos penhorados a mesma viuva e herdeiros.

-- Hoje, 21 do corrente, he a ultima praça em grão de adjudicação das ferragens penhoradas a viuva e herdeiros do finado Caetano Luiz Ferreira, a praça he na sala das audiencias e as horas do costume.

-- No dia 19 do corrente ficaram por esquecimento tres livros pequenos de escripturação, em cima de um dos bancos da ponte: quem os achou e os quizer restituir, entregue no armazem de Francisco Dias Ferreira, que se lhe ficará obrigado.

-- Precisa-se de um pequeno que seja bastante deligente para caixeiro de uma confeitaria, dando fiador á sua conducta: na rua do Rozario estreita n. 43.

-- O Sr. que entregou uma maca com roupa na villa de Mangoape, para ser conduzida para esta praça, e como não se tenha descoberto o seu dono, o mesmo a poderá procurar na rua da Cruz n. 28, para lhe ser entregue.

Boa gratificação.

No dia 13 de março do corrente anno desappareceu da Passagem da Magdalena, do sitio em que mora o Sr. Dr. Malet, o moleque Marçal, pertencente ao Sr. Dr. W. May, o qual moleque he bem conhecido e tem os seguintes signaes: representa ter 20 annos, baixo, cheio do corpo e carcundo, côr fula a sem barba; tem falta de um dente na frente do queixo inferior e he filho do sertão de Pajeú, por isso julga-se para lá ter ido: recommenda-se, portanto, aos capitães de campo a captura do dito moleque, que serão bem gratificados.

Olinda.

Hoje ha sorvete no Varadouro.

-- Desappareceu uma preta de nome Marianna, de nação Moçambique, de 30 annos pouco mais ou menos, altura regular e cheia do corpo; tem no pé esquerdo uma marca de ferida e pés cambados; levou vestido de chita branca com dous babados: quem a pegar, leve-a á rua do Passeio Publico n. 5, que será recompensado.

Pernambuco British Library.

A Sale of books will be made on Friday 21.rst inst at Mr. John Carroll J.r Store Sale to commence at 11 clock.

--- Offerece-se uma mulher viuva para ama de homem solteiro de portas a dentro, que cozinha o diario de uma casa e engomma liso; advertindo-se que leva em sua companhia um filho de 8 annos de idade: quem a pretender, dirija-se á rua da Penha, sobrado n. 13.

-- Precisa-se alugar uma escrava, que saiba comprar e cozinhar para 4 pessoas, não tendo mais outro serviço: na rua Nova numero 6.

-- O bacharel Antonio Buarque de Gusmão advoga nesta praça, e tem o seu escriptorio na rua do Rangel n. 36, 2º andar.

-- Aluga-se o terceiro andar com sotão corrido, e dous soberbos mirantes, do sobrado n. 13 da rua do Vigario, com condições de ser para numerosa e decente familia: a tratar na rua do Amorim n. 15.

-- Offerece-se um moço brasileiro, solteiro, para administrador de qualquer engenho, ainda mesmo fóra da provincia, ou outro qualquer serviço que appareça: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 16

-- Brunet Ainé, subdito francez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— No dia 21 do corrente, pelas 4 horas da tarde, perante o Dr. juiz dos feitos da fazenda, na casa de sua residencia, na rua do Hospicio, se ha de arrematar por execução da fazenda nacional, contra os seus devedores, os bens seguintes: a casa n. 8 da rua d'Alegria, avaliada em 1:000,000 réis, pinhorada a Antonio Ferreira Tiranno e sua mulher; duas escravas sadias e com habelidades, avaliadas um por 300,000, e a outra por 400,000 a João Baptista Pereira Lobo; uma dita crioula de 16 annos de idade, avaliada em 400,000 réis, a José da Costa Albuquerque; dous escravos um por 100,000 réis, e outro por 120,000 réis; duas vacas de leite por 50,000 réis ambas; um quartão por 25,000; e uma mobilia ao todo por 75,000 réis, a José Joaquim de Almeida Guedes; um escravo pardo por 450,000, ao major Felippe Duarte Pereira; um sofá de jacarandá e uma guarda-roupa de amarello, novos, avaliadas ambas as pessas em 100,000 a Manoel Agapito, por José de Menezes Junior, e os utencilios de uma fabrica de charutos, tudo por 9,500, a João Pereira de Sá Vianna; a quem convier quaesquer dos ditos bens acima declarados, compareça no lugar e hora indicada.

Consultorio central homœopathico de Pernambuco.

Dirigido pelo Dr. S. O. L. Pinho,

Rua do Trapiche Novo n. 15.

Todos os dias uteis se darão consultas e remedios de graça aos pobres, desde pela manhãa até as duas horas da tarde.

As correspondencias e informações poderão ser dirigidas verbalmente, ou por escripto, devendo o doente indicar: *primeiro*, o nome, a idade, estado, profissão e constituição; *segundo*, as molestias, que tem tido, e os remedios tomados; *terceiro*, a época do apparecimento da molestia actual, e descripção minuciosa dos signaes ou symptomas que soffre.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

-- Joaquim José Ferreira embarca para fóra da provincia a sua escrava, parda, de nome Pacifica.

-- O escrivão da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa Vista, autorisado pela mesa regedora, convida a todos os irmãos da mesma irmandade para uma mesa geral no dia sexta-feira, 21 do corrente, pelas 4 horas da tarde, em seu consistorio, para tratarem do enterramento de seus irmãos, e como o objecto interessa a todos, pede que não faltem.

-- Para satisfazer pedidos de sua familia, muito se deseja saber se nesta provincia existe o Sr. José Antonio Guimarães.

-- Francisco Carneiro da Silva mudou a sua residencia para a rua do Rangel n. 56.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite: a tratar na praça da Independencia n. 19.

-- O abaixo assignado, morador no pateo do Terço n. 32, taverna da esquina do becco do Marisco, avisa as pessoas que lhe são devedoras, lhe queiram mandar pagar no prazo de oito dias, a contar da data deste; do contrario terão alguns de ver por extenso seus nomes nesta folha, e outros serão chamados a juizo. O mesmo abaixo assignado tambem avisa a quem se julgar seu credor, para no mesmo prazo acima lhe apresentar sua conta para ser paga. Recife, 18 de março de 1851 --*José da Silva Moreira*

--O Sr. Antonio Joaquim Ribeiro tem uma carta, vinda de Macahé, na rua Nova n. 38.

-- Offerece-se um homem cozinheiro para alguma casa estrangeira: quem o pretender, procure na rua do Vigario, taverna numero 14.

-- Precisa-se alugar uma escrava que seja perfeita engommadeira: na Boa Vista, rua da Santa Cruz n. 82

-- José Feliciano Portella declara, que elle continúa na plena administração dos bens de seu casal, como he de direito; porquanto, não está divorciado de sua mulher por sentença, na conformidade da lei; e ao autor do annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* numero 60, que he falsissima a invenção da procuração a elle dada por sua mulher; porque não tendo havido necessidade de vender nenhum bem de raiz, graças a Deos, antes elle muitos tem comprado, claro fica não lhe ser mister de sua ficticia outorga ou procuração, visto como, sem embargo dos factos, que impedem a communicação dos bens, não se entende por elles privado o marido do direito de administrar todos os bens da mulher, e de arrecadar os rendimentos, como o encargo de sustentar os do matrimonio.

Consultorio homœopatico em Pernambuco

— Rua Nova n. 58 —

DIRIGIDO PELO

D.r J. S. SANTOS JUNIOR.

Consultas gratuitas aos pobres todos os dias uteis desde ás 8 horas da manhãa a uma da tarde.

-- Eu abaixo assignado declaro que vendi o meu estabelecimento de carros e cavallos, sito em Fóra de Portas, aos Srs. Pedro Além e Henrique Rehm. Pernambuco, 14 de março de 1851. -- *Augusto Fescher.*

-- Alugam-se dous excellentes escravos canoeiros, com duas canôas, sendo uma de milheiro e outra de quinhentos tijolos de alvenaria grossa, para boterem areia em qualquer aterro: quem precisar, dirija-se a rua d'Alegria n. 34.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: quem a tiver, póde entender-se com Antonio José de Freitas, amanuense da secretaria da Policia, ou na rua Nova, loja do Sr. Tinôco.

-- Precisa-se de um caixeiro de 12 annos para deposito de padaria, preferindo-se dos chegados proximamente das Ilhas: na rua de Hortas n. 18.

-- Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo para uma casa estrangeira de pouca familia: na rua da Aurora n. 8, segundo andar: paga-se 16,000 rs. mensaes.

-- Precisa-se fallar a negocio de interesse com os herdeiros de Francisco Corrêa de Quadros, natural da ilha Graciosa, e que foi feitor da Mina do Ouro, fallecido nesta cidade, segundo consta, ha sete annos. A qualquer dos mesmos herdeiros, ou pessoa que delles saiba, pede-se queira dirigir-se á casa n. 6, defronte do Trapiche Novo, ou annunciar sua morada para ser procurado.

Carroças de aluguel.

Alugam-se carroças com bois para qualquer condução para dentro da cidade, ou arrabaldes, conduzidas por escravos intelligentes e de confiança, pelo que responsabilisa-se: na rua da Cadeia do Recife n. 1, se indicará.

-- O abaixo assignado professor particular de primeiras lettras, disciplinado em preparatorios no lyceu desta cidade, participa ao respeitavel publico e aos pais de seus alumnos, que desde 13 de janeiro deste anno abrio sua aula, e debaixo dessa mesma disciplina ensina por principios a grammatica portugueza, latina e franceza; admittindo nesse recinto porcionistas e meio porcionistas. Os pais de familia que quizerem applicar seus filhos a alguma dessas disciplinas, podem dirigir-se a rua larga do Rosario n. 48, segundo andar.

José Maria Machado de Figueiredo.

Rua das Cruzes n. 28.

Consultorio homœopathico do facultativo J. B. Casanova.

Gratis para os pobres.

Na ausencia do facultativo J. B. Casanova, o professor de homœopathia Gosset Bimont continuará com os trabalhos do mesmo consultorio, onde poderá ser procurado a qualquer hora.

-- O Sr. Frederico C. Elster compareça na esquina da rua do Cabugá, loja n. 11, a negocio que não ignora.

-- Furtaram da arcada da alfandega duas caixas de folha de Flandre, no dia 17 do corrente, durante o expediente, uma appareceu mettida entre uns pãos de jacarandá, talvez por não a poderem logo carregar; e deixando-se no mesmo lugar com uma sentinella para ver se a vinham conduzir, não appareceu ninguem, talvez por desconfiarem de algumas providencias, faltando portanto sempre uma caixa, que se estão dando todas as providencias para se descobrir: no entanto roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecida dita caixa, ou mesmo as folhas soltas, as apprehendam e façam reter o vendedor, e não queiram que lhes aconteça o mesmo que o abaixo assignado fez em certo comprador de furtos; e está resolvido a continuar a fazer com qualquer que compre objectos a seus ou a outros negros. O abaixo assignado agradecerá e recompensará a qualquer que o avisar, e lhe apresentar o roubo e o roubador.

Arcenio F. da S.

--Desappareceu, no dia 18 do corrente, um cavallo com uma carga de cal, com os signaes seguintes: côr castanho-rozilho, a cauda circulada em duas ordens, que ja pouco se divulga por o cabello estar crescido, tem em cima do vasio do lado direito um signal preto proveniente de uma queimadura e AP, e na cangalha uma capa de couro: roga-se a qualquer pessoa que der noticias do dito cavallo, de entender-se na rua do Vigario n. 9, armazem de Carneiro & Ramos, ou com o proprio dono, no engenho das Mattas de Antonio de Paula Souza Leão.

-- José Carneiro da Silva declara, que tem expirado o prazo da sociedade que celebrou com Rufina Maria da Conceição sobre o negocio de uma taverna na rua das Cinco Pontas n. 71, e por isso na conformidade da escriptura social, não póde mais continuar a dita sociedade, porque o annunciante não convém em sua continuação; e como já deu balanço na presença do morido da Sra. socia Rufina Maria da Conceição, esta prompto o annunciante a cumprir as mais condições que contém na mesma escriptura; e nesta conformidade já remetteu o moleque Luiz para casa da senhora socia.

— Manoel Luiz da Veiga, solicitador dos auditorios de primeira instancia desta cidade, avisa a todas as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, na qualidade de solicitador, hajam de se dirigir ao pateo da matriz de Santo-Antonio, no primeiro andar da casa n. 4, das 9 ás 10 horas da manhãa, ou em Santo-Amarinho, na casa de sua residencia das 6 ás 8 da manhãa; podendo deixar as suas ordens na casa acima n. 4, a qualquer hora que promptamente serão cumpridas.

Ao publico.

Declaro que tendo-me constituido devedor do Sr. Francisco José Barboza na quantia de 7:808,482 rs. importancia de duas sentenças, que o mesmo Sr. Barboza alcançou contra mim pelo juizo de direito da 1.ª vara de commercio desta cidade no corrente mez de fevereiro, incluidos principal, juros de dous por cento ao mez e custas segundo a conta feita pelo contador do juizo; o mesmo Sr. Barboza deu-se por pago e satisfeito da dita somma com a quantia de 5:000,000 rs. que lhe paguei na presente data em moeda corrente neste imperio, fazendo-me por tanto o abatimento de rs. 2:808,482. E por ser verdade passei o presente. Recife, 26 de fevereiro de 1851. *José Thomaz de Campos Quaresma.*

Estava reconhecido.

—*Illms. Srs. Agricultores.*—O desejo de tambem concorrer com as minhas, ainda que debeis forças, para o augmento do nosso paiz me obrigou a sahir para a Europa á procurar os meios de melhoramento para a nossa agricultura, como base da mais solida prosperidade publica, pois vós bem sabeis o quanto ella contribue para a felicidade dos povos que se entregam aos trabalhos de cultivar os campos, arrancando do seu seio abundantes fructos com que a natureza mimosea ao homem laborioso.

Senhores, eu convido-vos á instalação de uma sociedade agricola nesta provincia que irá sem duvida animar a nossa industria agricola que se acha sem amparo, nem protecção pelo errado sistema de servirmo-nos com os braços da escravatura, que milhões de capitaes nos tem consumido, e um golpe fatal tem descarregado sobre o commercio, e as artes do Imperio, e retardado os progressos da nossa civilisação.

Senhores, a felicidade do paiz depende de nós mesmos, se conseguirmos com a nossa reunião achar os meios ao nosso alcance, para o melhoramento e prosperieade da industria brasileira, afim de vivermos independentes da estrangeira.

Senhores, segundo as tendencias geraes que hoje se manifestam para o progresso he de suppor que a nossa sociedade seja sustentada efficazmente, pela opinião publica e pelo bom senso das pessoas gradas. Senhores, os nossos esforços vam, sem duvida, poupar muitas fadigas e lagrimas para o futuro, e fazer apparecer a verdadeira felicidade para a provincia.

Devemos contar com um governo todo protector que, não se poupará a prestar á provincia todos os soccorros de que ella houver mister.

O vosso humilde criado

Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão

Consultorio homœopathico,

rua do Collegio, n. 25,

Do Dr. P. de A. Lobo Moscoso.

O Dr. Moscoso da consultas todos os dias. Os doentes pobres são tratados de graça. Só serão visitados em suas casas aquelles que não poderem vir ao consultorio, ou que suas molestias não possam dispensar a presença do medico.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

-- Precisa-se de um preto ou preta de boa conducta para o serviço externo de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Aurora n. 26

Compras.

-- Na rua da Senzalla Nova, casa n. 42, segundo andar, quer-se comprar um taixo de cobre, sendo grande e estando em bom uso: quem o quizer vender, dirija-se ao lugar acima dito; assim como algumas caixas vasias, que fossem de assucar.

Compram-se os objectos

seguintes em bom estado: um balcão, armação, alguns caixões, um braço de balança com conchas e mais alguns utensis para venda, uma pipa para deposito de agoardente, uma dita para dito de mel, uma quartola para azeite de carrapato, um terno de medidas de pão, dous ou tres ditos de folha e uma carteira pequena: quem tiver qualquer dos referidos objectos, annuncie.

-- Compra-se uma cazula branca, com sebaste encarnado, forrada de roxo com sebaste verde, e do mesmo modo estola e manipolo, tudo de damasco com galão de retroz, um calix dourado por dentro com todos os seus pertences e pedra d'ara: na rua do Cabugá loja do Duarte.

-- Compra-se um preto de 60 ou 80 annos e uma preta da mesma idade: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

-- Compra-se uma parelha de cavallos russos, que sejam bem iguaes e novos: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Queimado n. 19, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde, e antes dessa hora ou depois, na Passagem da Magdalena, primeiro sobrado, passando a ponte grande, ou annuncie.

Compram-se

escravos bonitos e robustos para dentro e fóra da provincia: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

--Compra-se uma escrava, que saiba bem engommar, cozinhar e entenda de costura, sendo moça e de boa conducta: na praça da Boa Vista n. 28.

Vendas.

Vatel Direito das Gentes.

Vende-se Vatel Direito das Gentes, 2 vol. por 3,000 rs.: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vendem-se os seguintes livros por preço muito barato:

Burlamaque, Direito Natural;
Ricardo, Economia Politica;
Diccionario da academia franceza;
Villeneuve Borgement, Economia Politica;
Benthan, Legislação civil e penal;
Vingens, dita commercial;
Muler, Historia Universal;
Bentham, Penas e Recompensas;
Bilnar, Tratados das referencias;
Demant, Curso de Direito civil francez;
Weiss, Principios Philosophicos;
Vigo, ditos ditos;
Fritot, Espirito de Direito;

Na praça da independencia livraria numeros 6 e 8.

-- Vende-se uma mobilia de jacarandá em bom estado, e uma preta da Costa para todo o serviço: na rua Nova sobrado n. 5.

-- Na rua do Cabugá loja do Duarte, vendem-se ricas toucas de setim para baptisado, capotinhos de filó preto e manteletes furta cores, por preço commodo.

— **Vendem-se, na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 7, de Antonio Lopes Pereira de Mello, 500 pares de sapatos do Aracaty, por preço commodo.**

-- Vende-se um bom escravo corpulento e sadio de nação Angola, de 22 annos, perfeito canoeiro, com principios de pedreiro, muito proprio para qualquer serviço: no Atterro da Boa Vista n. 14.

A 3,000 rs. a pelle.

Vende-se couro de lustro francez de muito superior qualidade a 3,000 rs. a pelle: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

A 40 rs. a caixinha.

Vendem-se palitos para tirar fogo a 40 rs. a caixinha e igualmente de outras caixinhas de papelão a 20 rs., sendo da melhor qualidade possivel: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

A 260 rs. cada uma.

Vendem-se fivellas douradas e prateadas para calça e para colete a 260 rs. cada uma: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Ao barato.

Vendem-se espelhos proprios para pôr em cima de mesa pelo barato preço de 1,280, 1,600 e 1,920 rs. cada um: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Bicos e botões para casaca.

Vendem-se dos melhores gostos e qualidade ricos botões de seda para casaca muito modernos, e por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Ricas carteiras.

Vendem-se muito ricas carteiras para algibeira, bem como charuteiras de diversas qualidades e por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Ao barato preço de 2,200 rs. a resma.

Vende-se papel de peso de muito boa qualidade a 2,200 rs. a resma: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Brinquedos para meninos.

Vendem-se brinquedos para meninos, constando de cosmoramas e caixinhas de differentes jogos, bem como caixinhas com taboinhas pintadas que servem de formar differentes edificios, pelo modico preço de 1,000 a 2,500 rs.: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Loteria da matriz da Boa Vista.

Aos 10:000,000 e 5:000,000 rs.

No Atterro da Boa Vista, loja de fazendas n. 36, vendem-se os afortunados bilhetes e meios da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho vindouro, ou antes se se venderem os bilhetes.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000

Canna verdadeira.

Na travessa da Madre-de-Deos n. 5, vende-se a mais superior e genuina agoardente extrahida simplesmente do caldo da canna: acha-se em garrafões de 3 canadas, e está assim muito propria para mimos fóra do paiz, principalmente para a Europa, aonde se aprecia extraordinariamente um trago desta nossa patricia, custa a diminuta quantia de 5,000 rs. cada garrafão.

-- Vendem-se 6 garrafões grandes, que leva cada um de 10 a 12 canadas: na rua de Santa Rita n. 85.

-- Vende-se um sobrado na rua do Cabugá com fundo para a rua das Larangeiras n. 5: a tratar com a proprietaria a senhora D. Maria Felicia de Oliveira, na estrada da Cruz de Alma.

-- Bom e barato, vendem-se as melhores esteiras novas, vindas ultimamente do Aracaty, pennas de ema, carnauba primeira sorte, courinhos mindos, chapéos de palha em cento a 12,000 rs., sapatões de couro de lustro em porção, ditos de homem e meninos de 6 a 12 annos, um preto muito robusto, 6 pipas vazias a 4,000 rs., uns canteiros novos para pipas, 3 ternos de medida de folha, 2 caixões para amostras, tudo muito barato: na rua da Cruz numero 24, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

-- O corrector Oliveira vende cobre de forro de navio do melhor sortimento, e pregos correspondentes de composição.

-- Vende-se uma escrava parda moça, que cozinha, lava e engomma, e um muleque crioulo de 18 annos de idade, bonita figura e optimo para pagem: no Atterro da Boa Vista n. 41.

-- Vende-se uma preta da Costa, de 22 annos de idade pouco mais ou menos, para todo serviço por ser muito diligente: na rua da Cadeia do Recife n. 43.

-- Vende-se uma excellente parelha de embonos de cedro bastante grossos e linheiros, proprios para uma barcaça grande: na rua da Praia serraria n. 23.

-- Vende-se uma porção de livros em muito bom estado, pertencente a medicina e pharmacia, assim como dous diccionarios, portuguez e francez: na rua larga do Rozario n. 28 armazem.

-- Vendem-se duas pretas, que cozinham e lavam, fazem as compras de casa e vendem na rua, um preto de meia idade por 350,000 rs., bom para um sitio, trabalha de enxada, trata de vaccas, sabe mungir leite e vem vende-lo na praça: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

-- Vende-se um sitio no fim da estrada dos Afflictos que volta para a da Agoa-Fria, murado por ambas as estradas, com portão de ferro, casa soffrivel, cacimba com bomba e dous tanques, latada de parreiras com forquilhas de ferro, diversos pés novos de differentes fructas que já produzem, e baixa para capim: os pretendentes procurem na Ponte de Uchôa no sitio das Jaqueiras que acharão com quem tratar.

-- Vende-se um muleque de 20 annos, bom alfaiate, 3 pretos bons para todo serviço, 3 pretas muito boas quitandeiras, 2 das quaes cozinham muito bem e lavam, uma dita muita boa engommadeira e costureira, que faz todo o mais serviço de casa e he muito moça: na rua da Cadeia do Recife numero 51, primeiro andar.

-- Vendem-se as seguintes obras: Curso de Economia Politica, por Chevalier, 2 vol.; Rossi, Direito Criminal, 1 vol.; Paschoal, Tratado das Acções em portuguez para o quinto anno juridico, 1 vol., por preços muito commodos: no Atterro da Boa Vista, loja do Estima.

Postillas.

Vendem-se postillas de direito criminal e de direito commercial bem copiadas: na rua do Passeio loja n. 21.

LAR ENCONTRADO

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9 de Albino José Leite, ainda continua-se a vender as bem conhecidas peças de chita a 4,500 rs. e o covado a 120 rs., ditas para coberta a 6,000 rs. a paça, e o covado a 160 rs., cassas para babados a 240 a vara, brins de linho azul e de côres a 300 rs. o covado, cobertores de algodão grosso para escravos a 640 rs., riscados monstros a 200 rs. o covado, chapéos de sol de paninho a 2,000 rs., lenços de cambraia finos, rodeados de bicos a 480 rs., ditos de seda de côres a 1,500 rs., gravatas de setim a 1,500 rs., e outras muitas fazendas, as quaes deixam-se de annunciar para não occupar tempo.

Vende-se uma preta da Costa, de bonita figura, de 24 a 26 annos, que lava bem e he quitandeira : trata-se na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vendem-se arados americanos dos modelos mais approvados: na rua do Trapiche n. 8.

Peças de chitas roxas para luto.

Vendem-se peças de chitas limpas, ordinarias, para luto aleviado, a 4,500 e a 120 rs. o covado ; e córtes de cambraias para vestidos, bonitos padrões, a 2,600 rs. : na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se superiores livros em branco, de diversos tamanhos : em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se cha hysson de superior qualidade, o melhor que tem vindo a este mercado ; vellas de espermacete americanas ; e meias barricas de farinha gallega : em casa de Matheus Austin & Companhia.

Para se acabar.

Vende-se cera de carnauba, penas de ema, sapatos brancos, ditos de bezerro de lustro, couros de cabra e superiores charutos recentemente chegados da Bahia : na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se córtes de calças, de fazendas escuras, encorpadas, padrões emitando casemira, pelo deminuto preço de 1,500 rs. : a elles, meus amigos do bom e barato, antes que se acabem.

—Vende-se uma pedra de marmore branco, com 8 palmos de comprida, 3 de largura e meio de grossura : quem precisar, dirija-se á rua da Praia n. 55, na typographia imparcial.

— Vendem-se caixas com cera em velas do Rio de Janeiro, com sortimento a vontade do comprador, e fumo em folha do melhor que ha no mercado : na rua do Trapiche n. 5, escriptorio.

Sarja Hespanhola para vestidos.

Vende-se sarja preta muito larga e muito encorpada limpa a 2,080 rs. : na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Cimento.

Vendem-se barricas com cimento proprio para qualquer obra que possa receber agoa, assim como para aljeroz e trapeiras, proximamente chegado de Hamburgo, tambem se vendem as meias barricas por preço commodo : atras do theatro, armazem de taboas de pinho, a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

-- Vendem-se charutos soltos de muito boa qualidade, chegados ultimamente, em porção ou a retalho, por muito commodo preço : na rua da Cadeia n. 34, primeiro andar.

-- Vende-se no armazem do Dias Ferreira, no cáes da alfandega saccos de milho novo e barato.

Farinha fontana,
Arroz de casca,
Farello novo,
Chá preto,
Chumbo de munição,
Cimento,
Bichas de Hamburgo,

vende-se tudo por preços commodos : no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de miudezas da rua da Cadeia do Recife n. 46, vendem-se os mui afortunados bilhetes, meios, quartos, decimos e vigesimos da mesma loteria, que corre impreterivelmente em 2 de junho vindouro, ou antes se se venderem os bilhetes.

Bilhetes	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Para a quaresma.

Panno preto muito boa qualidade e novo a 3,200, 4,400 e 5,000 rs. o covado, casimira preta de differentes qualidades, sarja preta, setim de macáo, e outras muitas fazendas por baratos preços : na rua do Crespo ao pé do arco n. 2.

Livros em branco baratissimos.

Livros em branco de 400 folhas grandes e largos por	6,000
Ditos, dito de 200 ditas, dito, ditos	4,000
Ditos, dito de 100 ditas, dito, ditos	3,000
Ditos, dito de 100 ditas pequenos ditos	2,000

No pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua do Crespo n 21, loja de fazendas, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos da oitava loteria a beneficio do thesouro publico, e paga se qualquer premio que nelles sahir sem ganancia alguma.

Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Admira, mas he verdade.

Manteletes e capotinhos de cambraia, guarnecidos de bico de linho, a imitação de blond, pelo diminuto preço de 6,000 rs., só o bico e o feitio val mais ; a elles antes que se acabem : na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia.

Aos 20:000,000 réis.

Na rua larga do Rozario botica n. 42, recebeu-se a lista da decima-terceira loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara e ahi foram vendidos os seguintes numeros que sahiram premiados, a saber : 860 200,000 rs. meio ; 3147 200,000 rs. ; 5734 100,000 rs. meio ; 5577 rs. 100,000 ; 594 40,000 rs. quarto ; 4470 40,000 rs. ; 945 40,000 rs., bem como bilhetes da oitava loteria para indemnisação do thesouro publico, chegados ultimamente pelo vapor *Imperatriz*, os quaes se vendem pelos preços seguintes : inteiros 23,000 rs., meios 11,500 rs., quartos a 5,900 rs., oitavos a 2,900 rs. e vigesimos a 1,400 rs.

-- Vende-se em casa de J. R. Lasserre & Companhia na rua do Trapiche n. 11, o seguinte por preços commodos.

Farinha baron, primeira qualidade,
Vinho de Bordeaux, superior, em quartolas,
Vellas stearinas, em caixas de arroba,
Saccos com farelo, novo,
Livros em branco de todos os tamanhos,
Pennas de aço,
Cabos de linho, de todas as polegadas,
Gabos de manilha de todas as polegadas,
Verdete, primeira sorte,
Chumbo em lençol,
Chumbo em barra,
Papel de peso superior,
Cimento, francez,
Barricas com oca,
Barricas com almagre.

Vendem-se escravos moços e de bonitas figuras.

3 negrotas de 14, 15 e 18 annos com habilidades, que cosem e engommam.

1 preta de 20 annos com uma cria de 6 mezes, que cose e engomma.

4 escravos de 22 annos com algumas habilidades.

2 ditas de 30 annos, que engommam, cozinham e lavam de sabão.

1 mulatinha de 15 annos, que cose bem.

1 preto sapateiro de 22 annos, que corta e faz toda obra.

2 ditos optimos cozinheiros, sendo um de 18 annos, e outro de 25.

1 dito bom marinheiro de 25 annos.

2 pardos bonitos, e bons para pagem.

6 negros de 22 annos, bons para todo e qualquer serviço.

Na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

Aos Srs. academicos.

Na loja de livros da rua do Crespo n. 11 do bem conhecido e antigo barateiro Antonio D. Ferreira, vendem-se os seguintes livros por preço mui commodo : compendio de Direito Natural pelo Dr. Autran ; compendio de Direito Publico pelo Dr. Autran ; compendio de Direito Ecclesiastico por Gmenio em portuguez ; Silvestre P. Ferreira Manual do Cidadão 3 v. ; Rossi economia politica ; Vatel Direito das Gentes ; Resumo da Historia Universal impresso em S. Paulo ; Forjaz economia politica ; Instituições de Direito Civil Lusitano por Paschoal José de Mello em portuguez ; Tissot principios do direito em francez 2 v. ; Felice direito da Natureza em francez 7 v. ; Diccionarios portuguezes por Constancio ; Diccionarios francezes por Constancio ; Diccionarios inglezes novos por Vieira ; Novellas e romances de todas as qualidades, novos, francezas e portuguezas. Na mesma loja se continua a trocar obras de todas as qualidades.

Loteria da matriz da Bôa-Vista.

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho ou antes se se vender os bilhetes.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Cera em velas.

Vendem-se caixas com cera em velas, fabricadas no Rio de Janeiro, sortidas ao desejo do comprador, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte ; tambem se vende cera fabricada em Lisbôa, em caixotes de 100 libras cada um : trata-se com Machado & Pinheiro, rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Sarjas de seda lisas e lavradas e panno preto.

Na rua do Livramento n. 14, vendem-se superiores sarjas, chamalote lavrado e de lista, setim macáo de superior qualidade, panno muito superior preto para casaca, casemira preta, lenços de setim para gravata, e outras muitas fazendas finas para o tempo presente da quaresma, e por preços que obrigam a comprar quem não tem precisão.

Bom e barato.

Vende-se gomma em saccas mui nova, chapéos de palha, sapatos brancos para homem e meninos, e cera de carnaúba primeira sorte a 6,000 rs. a arroba, recentemente chegada do Aracaty : na rua da Cadeia do Recife n. 49 primeiro andar.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla nova n. 42.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n 11,

vende-se sarjas pretas hespanholas, optimos setins pretos e chamalotes de pesos para vestidos de senhoras do bom-tom.

Attenção.

Hoje sahirá a luz a importante obra

Elementos de Direito das Gentes

dividido em tres partes ; a primeira tratando dos direitos absolutos dos estados ; a segunda dos direitos condecionaes dos estados em suas relações pacificas e terceiros parte finalmente dos direitos dos estados em suas relações hostis pelo Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque. Escusamos entrar na analise deste compendio, e muito menos na sua apreciação, porque o autor he bem conhecido por suas luses, experiencia no ensino destas materias, e sobre tudo pela maneira lucida e clara com que está concebida a redacção. Vende-se unicamente na livraria do edictor proprietario bacharel Abreu e Lima : no pateo do Collegio, casa do Livro Azul a 8,000 rs. cada obra.

Rua do Rozario larga n. 22, segundo andar.

Vendem-se 5 escravos moços para trabalho de campo ; 1 pardo bom boleiro e de boa conducta ; 1 dito bom carreiro ; 1 mulatinho de 13 annos, muito lindo, proprio para pagem ; 2 moleques de 18 annos ; 3 pretas moças, com habilidades ; 1 preto de idade, proprio para sitio, por estar a isso acostumado.

— No becco do Gonçalves, armazem do Araujo, e na rua da Cruz, armazem de Sá Araujo n 33, vende-se superior farinha em saccas, chegada ultimamente, por preço commodo : a tratar nos mesmos.

-- Vendem-se chapéos de sol de seda, pelo diminuto preço de 4 e 5,000 rs. : na rua Nova numero 6, loja de Maia Ramos & Companhia.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

vendem-se córtes de sedas brancas e de cores para todos os preços.

Novo sortimento para as senhoras que fazem doce.

Vende-se panelas e tigelas grandes vidradas, chegadas ultimamente da Bahia, proprias para doce e bater pão-de-ló, carçarolas de cabo, papeiros, fregideiras, alguidares de todos os tamanhos, balaios para os meninos aprenderem a andar, ditos para costuras e compras, jarros e quartinhas, garrafas brancas para resfriar agoa, tudo obras de gosto : na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito rasoaveis.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

Vendem-se superiores pannos finos, chamados setim de lãa, sendo pretos, verdes, côr de café, azul, etc.

-- Vendem-se queijos do Reino a 1,120 rs. : na rua Direita n. 14.

-- Vende-se a casa terrea n. 24, sita na rua de Agoas Verdes, cujos fundos botam para a rua de Hortas : a tratar na rua das Larangeiras n. 18.

-- Vendem-se portões, portas e sacadas de pedra com soleiras de granito : na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, ou no Atterro da Boa Vista n. 3, segundo andar.

-- Vende-se uma escrava crioula de 14 annos, sem habilipades : na rua da Praia numero 68.

Ao barato.

Vende-se couro de lustro franzez, pelo baratissimo preço de 2,560 rs. a pelle : na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 26, de João Francisco Maia.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, por preço commodo, a bordo da barca nacional *America*, fundeada defronte do cáes do Collegio : a tratar a bordo da mesma, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vende-se um escravo de 28 annos, de boa figura, sem achaques, com principios de ferreiro, sendo optimo malhador e canoeiro, sabe tratar de cocheira e de todo o serviço por ser muito habil : na rua do Cabugá n. 9.

Oculos para todas as idades

Vendem-se oculos para todas as idades, pelo barato preço de 800 rs. o par : na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 26, de João Francisco Maia.

--Vende-se a collecção de caricaturas do D. Quixote homœopathico, de volta a California; chegados neste ultimo vapor do Rio de Janeiro cada collecção, do n. 1 a 6, por 1,000 ; na rua da União, junto á casa n. 1, das seis ás nove horas da manhãa.

-- Vendem-se, na rua do Amorim n. 36, cossueiras de jacaranda muito superior, assim como arroz pilado, muito superior, a 2,400 rs. a arroba, em porção.

Franjas para manteletes.

Vendem-se franjas para manteletes, pelo barato preço de 640 rs. a vara : na rua larga do Rozario n. 26, loja de miudezas de João Francisco Maia

-- Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 48, ha para vender-se um rico roquete de esguião com lavarinto e bico, assim como continua-se a vender toalhas de lavarinto muito ricas.

Cheguem ao barato.

Na rua Nova n. 12, acha-se á venda um completo sortimento de fazendas, como seja :

Superiores pannos finos ;
Casemira preta e de cores ;
Merinó preto, proprio para a quaresma ;
Sarja hespanhola, muito boa ;
Setins de todas as qualidade ;
Riquissimos manteletes de todas as côres ;
Mantas mui ricas de todas as côres ;
Gangas amarellas com listras, proprias para calça e jaqueta ;
Damasco para pannos de cima de mesas ;
Córtes de cassa empapelados ;
Pannos proprios para capotes ;
Lenços de seda, padrões modernos ;
Córtes de cambraias mui ricas ;
Ditos de vestidos de barras brancas ;
Sedas e sarjas brancas e de côres, proprias para vestidos de casamentos.

-- Vendem-se 4 molecotes de 15 a 18 annos, sendo um delles carpina e outro pedreiro ; um escravo bom carreiro ; um cabra bom canoeiro ; tres escravas moças ; uma mulatinha de 12 annos, que cose, engomma liso e faz lavarinto : na rua Direita numero 3.

-- Na loja do bem conhecido barateiro A. D. Ferreira, rua do Crespo n. 11, acham-se á venda as seguintes obras, por preço commodo : Geometria de Lacroix, dita de Euclides, Geographia elementar, por Vellez, Chronologia, pelo mesmo, Arithmetica por Salvador, compendios d'Algebra por diversos autores. Horatio, Virgilio, Cornelio, livros de Nautica, Regras Methodicas para se aprender a escrever, seguidas d'um tratado d'Arithmetica por Ventura, Oeuvres de Molière, 7 vol. Atlas de Simeucourt, dito de Balbi, Magnum Lexicon, Diccionario portuguez, Latino, Resposta do general Abreu e Lima ao conego Januario ou analyse do primeiro juizo de F. A. Vamhagen ácerca do Compendio da Historia do Brasil, 500 rs., Poezia de João de Barros Falcão de A. Maranhão 320 rs., Dom Sebastião, romance historico e outras poesias 160 rs., Ensaios sobre a Creação do Mundo 80 rs., O Gemido d'Alma 80 rs., cartas e taboadas, folhinhas de porta e de algibeira, e grande sortimento de novellas de differentes autores.

O antigo barateiro do Passeio Publico loja n. 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Tem para vender, superiores sarjas de seda hespanhola larga a 2,000, 2,400, 2,600 e 2,800 rs. superior, setim macáo preto a 3,200 rs fazenda rica, pannos finos pretos e de cores por preços muito baratos, brim trançado de todas as cores, merinos pretos, princezas, chitas francezas largas, casemiras, lãas de calças, tapetes, lós pretos, bicos, lonas, madapolões finos e outras muitas de differentes preços, algodãozinhos de todas as qualidades, chitas finas de todos os preços, além de muitas outras fazendas que se venderão a todo preço, cassas chitas, challes de lãa e seda e de lãa, ditos de ganga franceza, lenços de seda de peso superior, e outras muitas fazendas baratas.

Na rua do Queimado, segunda loja n. 18,

vendem-se as seguintes fazendas proprias para o tempo da quaresma : panno fino preto superior prova de limão, casemira preta muito boa, setim preto de macáo o melhor que he possivel, luvas pretas de troçal para senhora, chapéos pretos francezes formas modernas, lenços de setim para gravata pretos e de cores, lenços de garça e de cambraia de seda para senhora, córtes de vestido de barra brancos e de cores, ditos de cambraia de seda, sarja preta de seda, córtes de colete, de cores, riscados francezes muito fino e outras muitas fazendas que estarão patentes aos compradores, as amostras serão francas com o competente penhores.

-- Vende-se o diccionario de Moraes da quinta edicção, 3 importantes romanses de Walter Scott (em portuguez) e a collecção da revista denominada *Progresso*, tudo por preço commodo : na rua do Cabugá, loja da esquina n. 11, do Amaral.

-- No deposito de Andrade & Leal, na rua Nova n. 33, he chegado um completo sortimento de folha de Flandres de primeira qualidade, que vende-se por preço commodo.

O' vós do povo.

Aproveitai-vos em quanto he tempo, comprai a vossa sacca de farinha por prevenção porque a especulação principia a apparecer, e o genero subirá ; correi ao armazem de Joaquim Pinguinho na rua da Sanzalla-Velha que ainda tem cerca de 60 saccas, que vendem-se a 2,000 rs., por quanto alli comprei umas para provimento da minha pesada familia, depois não digaes, (quando não houver remedio) bem dizia o annuncio no velho *Diario* vós do povo,

Aos 10:000,000 rs.

No atterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos da loteria da matriz da Boa Vista, que corre no dia 2 de junho do corrente anno.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Acaba de chegar para a rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira & Companhia

excellentes espartilhos de linho para senhora, guarnecidos de baleias e de differentes modellos, cousa papafina e inteiramente nova neste genero, vendem-se por preço muito em conta, chapéos francezes modernos e de boa pelucia a 7,000 rs., sarja preta hespanhola, véos pretos muito finos, luvas de todas as qualidades quer para homem quer para senhora, lanternas de vidro de todos os tamanhos e de todos os preços, ditas bronzeadas, lenços para gravata de cores e pretos, um bello sortimento de cordas para violão muito novas que se venderão a 100 rs. cada uma.

-- Vende-se o engenho Estiva na freguezia do Cabo, distante da praça 9 legoas, de agoa moente e corrente, de boa producção : quem o pretender comprar dirija-se a Praçinha do Livramento n. 46, terceiro andar, a tratar com o barão de Ipojuca, ou no seu engenho Euranhem.

-- Vende-se rapé de Lisboa em frascos, chegado agora na barca *Ligeira* : os Srs. freguezes que estão acostumado a tomar a boâ pitada não deixarão de mandar buscar ao largo da assembléa n. 4.

Attenção.

He chegado nova fornada do superior e muito acreditado rapé princeza do Rio de Janeiro em libra e meias libras : na rua do Queimado loja de miudezas n 25, e na rua da Cadeia do Recife loja de miudezas n. 49.

Ricas tranças

para manteletes e guarnição de vestido : na rua do Queimado loja de miudezas n. 25.

Para voltarete

cartas francezas finas : na rua do Queimado loja de miudezas n. 25.

Direito natural de Zeiler.

Vende-se Direito natural de Zeiler, traduzido pelo Dr. Autram, que serve de compendio ao primeiro anno juridico : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vendem-se ricos vestuarios para o baile de mascaras, por preço commodo : na loja da rua do Crespo n. 4.

Roga-se aos Srs. freguezes do barato que leiam o seguinte annuncio.

Vende-se brim de quadros de linho, a 320 rs. o covado ; riscado de linho, a 220 rs o covado ; dito de algodão, a 180 rs. o covado ; pecote muito encorpado, proprio para escravos, a 180 rs o covado ; castores muito encorpados, a 280 rs. o covado ; brim transado branco de linho, a 1,920 rs. o córte ; dito escuro, a 1,600 rs. o dito ; esguião de algodão de 12 jardas, a 2,400 rs. a peça ; córtes de fustão, a 560 rs. ; cobertores escuros de algodão, grandes, a 720 rs. ; cassa preta, a 120 rs. o covado ; chita de côres fixas, a 160 e 180 rs. o covado : na rua do Crespo n. 6, ao pé do lampeão.

Fio para sapateiro e para saccos.

Vende-se um restante de optimo fio para sapateiro em novellos, e dito em meiadas para saccos, por preço commodo para liquidar facturas : em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro : na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo : em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas e baixas de capim : vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo baratissimo preço de 3,000 rs. ; ditos superiores, a 4,000 rs. ; ditos de couro branco para homem e menino : na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

A 2,400 réis.

Vendem-se peças de cassa de quadros e listras para babados com 8 1/2 varas cada uma : na rua do Crespo, loja n. 6, ao pé do lampeão.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo-Terceiro*.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.

Na rua da Cadeia n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa do escravos.

-- Vende-se superior sala do Assú bordo da escuna *Maria Firmina* fundeada na volta do Forte do Mattos : a tratar com o capitão a bordo, ou com o consignatario da mesma, Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33, aonde se póde ver a amostra.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu, desde o dia 10 do corrente, um preto de nome João, baixo, magro, com pouca barba, falla alguma cousa atravessado e he rendido ; levou calça de casemira já velha, jaqueta de riscado e um gigo pequeno, com alhos, pomada e queijos, que andava vendendo : pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendendo levem-no á rua das Cruzes, venda de Manoel Antonio da Silva, que serão gratificados.

-- Ainda esta fugida a preta Maria Joaquina, de idade 30 a 40 annos, nação Congo, baixa, gorda, côr retinta, bixigosa, olhos vivos, bastante ardilosa, e sagaz ; talvez ande sua fuga encoberta com o negocio de miudezas, pois he no que se empregava antes da sua fuga, não sendo esta a primeira vez que foge, e que se encobre com tal negocio ; tambem já foi escrava de engenho, e andava vendendo miudezas pelo matto, com uma crioula de quem era escrava : quem a pegar leve-a na praça da Independencia n. 17, que será recompensado do seu trabalho.

— Desappareceo no dia 7 do corrente, o escravo de nação caçange, de nome José, que representa ter vinte e cinco annos, baixo, grosso do corpo, sem barba, olhos grandes e pés pequenos ; levou camisa e calça de algodão de riscado americano já sujas : quem o pegar leve á rua do Vigario n. 22, ou á rua da Cadeia do Recife, n. 51, que será recompençado.

-- Desappareceu na noite do dia 6 do passado uma escrava parda de nome Luiz, idade pouco mais ou menos 30 annos, robellos corredissos, porém cortados, rosto redondo, barriguda que parece estar pejada, mãos bastantes feias e algumas unhas muito negras que parecem ter sido pisadas, os pés muito esparralhados e feios e alguma cousa irregular, levou além da roupe vestida, um sacco ou trouxa, dous fios de contas brancas ao pescoço, assim como um rozario tambem branco, chales de chita asul já desbotada, usa de camisa de cabeção : quem a aprehender e leva-la na rua do Queimado, loja n. 9, será recompensado generosamente.

-- Fugio no dia 24 do passado do engenho Tapera, sito na freguezia de Jaboatão, o escravo de nome José, de nação Nagô, cujo sinaes caracteristicos são os seguintes: corpo e altura regulares, olhos salientes e vivos, sem barba, com falta de dentes, rosto talhado, pés grossos, representa ter de idade 30 annos, he muito ladino ; a vista do exposto recommenda-se aos capitães de campo a captura do dito escravo, pelo que serão generosamente gratificados.

-- Desappareceu, no dia 4 do corrente, a escrava Florencia, crioula, de 38 a 40 annos, alta, corpo regular, o dedo minimo de uma das mãos não abre bem, e no fallar treme com a cabeça : pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem-na á Casa Forte, sitio dos Arcos, ou á rua do Aragão n. 8.

-- Desappareceu do engenho Massauaçú freguezia da Escada, uma preta de nome Maria, altura regular, côr fula, rosto redondo com enfeites, cheia do corpo, braços grossos, uma cicatriz no pé e falta de um dedo em um delles : quem a apprehender, leve-a aos Afogados, em casa de Manoel de Gouveia Souza Junior, que será bem recompensado.

-- Desappareceu da villa do Limoeiro um escravo de nome João, do gentio de Angola, porém a primeira vista parece crioulo, de 20 annos, muito ladino, dentes limados, rosto alguma cousa comprido, queixos finos, com uma marca de fistula em um dos queixos, algumas marcas de ferida pelo rosto e pelas pernas, boa estatura, muito prosista e até mettido a fazer versos : quem o pegar, leve-o a seu senhor, na villa do Limoeiro, Maximiano Antonio de Pinho, ou no Forte do Mattos a José Caetano de Medeiros, que será recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO